

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 12/2014.

Manfrinópolis, em 14/03/2014.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Interior  
Secretaria Municipal de Agricultura

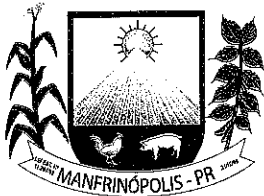
PARA: Gabinete Prefeito Municipal  
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 64.053,11(Sessenta e Quatro Mil e cinquenta e três Reais e Onze Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **365 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

<b>Vilberto Guzzi</b> Secretário Mun. de ADM e Finanças	 <b>Gislane Dos Santos</b> Secretário Municipal de Ação Social
<b>Sidney José Tomas</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Educação
 <b>Nelci Della Betta</b> Secretaria Municipal de Urbanismo	 <b>José Altair Teixeira</b> Secretara Municipal de Esportes e Turismo
 <b>Amarildo Alves Carneiro</b> Secretário Municipal de Saúde	 <b>Altair Panzera</b> Secretário Municipal de Interior
 <b>Laodemir Guepfi</b> Secretário Municipal de Agricultura	 <b>João Dorvalino Machado Neto</b> Câmara Municipal de Vereadores



Ofício n.º 12/2014-GPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, em 14/03/2014.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 12/2014 de 14/03/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
CLAUDIO GUIBERTI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 12/2014-DC

Manfrinópolis, em 14/03/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

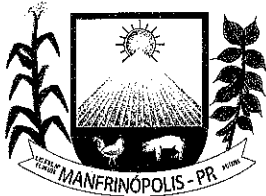
Em atenção ao ofício nº 12/2014 expedido por Vossa Senhoria em 14/03/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	40	01.001.01.031.01012-002	0
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	420	03.002.04.122.04012-008	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1880	05.003.08.244.08012-026	0
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0

Cordialmente,

TATIANE TOCHETTO  
CRC/PR Nº 05.2862/O-0



Ofício nº 12/2014-CL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, em 14/03/2014.

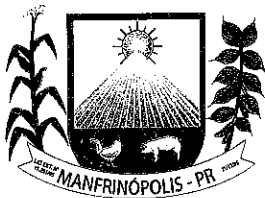
DE: **Pregoeira**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº12/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

**Adriana Inês Merlini Orzechowski**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**PARECER Nº: 12/2014 - LICITAÇÕES**

Manfrinópolis, em 14/03/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .

De acordo com a informação contida no ofício nº 12/2014, de 14/03/2014, das referidas Secretarias o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 64.053,11(Sessenta e Quatro Mil e cinquenta e três Reais e Onze Centavos)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

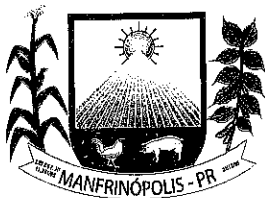
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

  
**EZEQUIEL FAGGION**  
ADVOGADO  
OAB RS 92557



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 12/2014 PROCESSO 79/2014 – TIPO PRESENCIAL

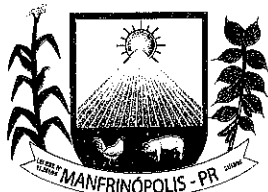
### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná.**, na forma abaixo:

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2496	açúcar cristal 5 kg	100,00	PC	7,90	790,00
2	2497	erva mate 1 kg	280,00	PC	10,40	2.912,00
3	2498	café solúvel granulado extraforte vidro 200 grs	250,00	UNID	9,80	2.450,00
4	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 unid	200,00	UNID	1,00	200,00
5	3211	Chá para chimarrão de 10 gramas	80,00	UNID	1,10	88,00
6	3212	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos	30,00	UNID	2,90	87,00
TOTAL						6.527,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2499	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Principio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	90,00	CX	27,60	2.484,00
2	2500	álcool 46% caixa c/ 12x1000ml	90,00	CX	56,40	5.076,00
3	2501	álcool em gel 480 grs/ 500 ml	60,00	UNID	4,70	282,00
4	2502	cera líquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade	100,00	UNID	6,90	690,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

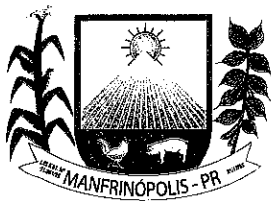
ESTADO DO PARANÁ

		de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.				
5	2503	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	900,00	UNID	3,75	3.375,00
6	2504	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	60,00	UNID	6,75	405,00
7	2505	detergente liquido 500 ml cx 24 unid. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	90,00	CX	33,60	3.024,00
8	2506	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	20,00	UNID	8,30	166,00
9	2507	sabão em barra neutro 500 grs	50,00	UNID	2,35	117,50
10	2508	sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	150,00	KG	7,65	1.147,50
11	2509	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	52,00	GL	22,00	1.144,00
12	2510	saponaceo cremoso 300grs und. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	200,00	UNID	4,20	840,00

**TOTAL** 18.751,00

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2511	Abridor de lata e garrafa em aço inox grande	6,00	UNID	19,40	116,40
2	2512	balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	55,00	UNID	4,99	274,45
3	2513	Borifador de água , em plástico resistente	12,00	UNID	4,50	54,00
4	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	30,00	UNID	15,90	477,00
5	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	20,00	UNID	22,00	440,00
6	2518	Chaleira grande com alça revestida de plástico, com capacidade para 4 litros.	6,00	UNID	45,40	272,40
7	2519	Colher grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, aproximados.	6,00	UNID	10,99	65,94
8	2521	copo desc. 50 ml c/ 100 unid	200,00	PC	1,50	300,00
9	2522	copo desc. 180 ml c/ 100 unid	500,00	PC	2,90	1.450,00
10	2523	Embalagem plástica p/ 7 Kg com 100 unid.	50,00	PC	23,00	1.150,00
11	2524	escova em plástico e nylon	40,00	UNID	1,80	72,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

12	2525	Espunja dupla face pacote com 03 unidade (fibra/espuma)	200,00	PC	3,25	650,00
13	2526	Faca de carne lamina 6", espessura 3mm, 27,5 cm aproximados	8,00	UNID	10,90	87,20
14	2527	Faca para corte de pães com fio serrilhado, espessura 2,5mm, comp. 21 21 cm	2,00	UNID	5,50	11,00
15	2528	fósforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	30,00	MAÇO	2,00	60,00
16	2529	Garfo grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, diâmetro 6 cm aproximados.	8,00	UNID	10,99	87,92
17	2530	Garrafa térmica com ampola de vidro e corpo com aço inox capac. de 1,8l.	20,00	UNID	110,00	2.200,00
18	2531	Jarra de plástico com tampa capacidade de 2 litro, com marcador de capacidade, Dim.: 205 x 156 x 218 mm	7,00	UNID	4,90	34,30
19	2532	Jarra de plástico com tampa capacidade de 5 litros, com marcador de capacidade, Dim.: 238 x 194 x 282 mm	5,00	UNID	7,80	39,00
20	2533	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	15,00	FARDO	24,75	371,25
21	2534	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	36,00	CX	34,90	1.256,40
22	2535	luva de borracha tam. Grande	100,00	UNID	4,30	430,00
23	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	25,00	UNID	4,00	100,00
24	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	170,00	UNID	6,55	1.113,50
25	2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picotado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	50,00	FARDO	79,20	3.960,00
26	2539	papel higiênico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	115,00	FARDO	29,60	3.404,00
27	2540	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	499,00	PC	6,10	3.043,90
28	2541	papel tolha branco picotado 20cm x 100cm pcote 2 unid.	300,00	PC	2,75	825,00
29	2542	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	180,00	UNID	5,70	1.026,00
30	2543	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	70,00	UNID	5,50	385,00
31	2544	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	89,00	UNID	4,95	440,55
32	2545	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	300,00	RL	8,20	2.460,00
33	2546	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	200,00	RL	8,20	1.640,00
34	2547	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	200,00	RL	8,20	1.640,00
35	2548	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	15,00	PC	13,50	202,50
36	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	80,00	UNID	7,50	600,00
37	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	50,00	UNID	9,90	495,00
38	2552	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	100,00	UNID	10,65	1.065,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

39	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	200,00	UNID	11,00	2.200,00
40	3213	Caixas Plásticas Vazadas Medidas aproximadas: 36 x 55,5 x 31 cm (larg x comp x alt) Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade) cor verde.	20,00	UNID	24,90	498,00
41	3214	Caixa Térmica 50 Litros A caixa térmica feita com fator isolante EPS, e na parte interna e externa em polipropileno.	10,00	UNID	195,00	1.950,00
42	3215	Bomba de chimarrão em aço inox tamanho médio	20,00	UNID	29,90	598,00
43	3216	Cuia com pé bocal em aço inox – tamanho médio	20,00	UNID	14,90	298,00
44	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	30,00	UNID	3,90	117,00
45	3218	Limpa vidros 500 ml	20,00	UNID	2,50	50,00
46	3219	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	15,00	UNID	5,70	85,50
47	3220	Prendedor de roupa em madeira	8,00	UNID	2,00	16,00
48	3221	Lenço umedecido com 70 unidades	30,00	UNID	2,55	76,50
49	3222	Pedra sanitária	40,00	UNID	1,10	44,00
50	3223	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	8,00	UNID	13,50	108,00
51	3224	Isqueiro	60,00	UNID	3,50	210,00
52	3225	Óleo de maquina 100 ml	2,00	UNID	2,70	5,40
53	3226	Panela em alumínio nº 26	4,00	UNID	24,90	99,60
54	3227	Pote em plástico com capacidade de 2.250L e tampa com trava	6,00	UNID	19,90	119,40
TOTAL						38.775,11

## 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de **365 Dias**, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E) .

Valor máximo previsto de **R\$ 64.053,11(Sessenta e Quatro Mil e cinquenta e três Reais e Onze Centavos)**.

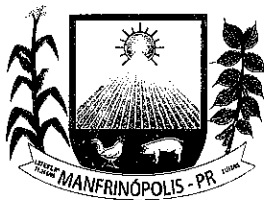
## 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita conforme solicitação.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**

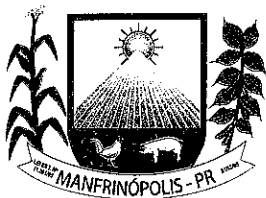
- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 28/03/2014**  
**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 28/03/2014**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

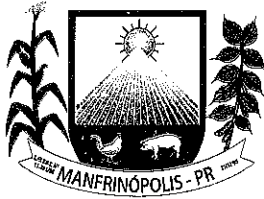
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- a) Cédula de identidade;
  - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

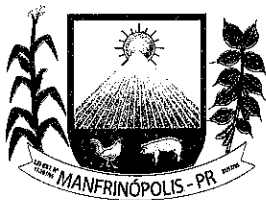
As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pen-drive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



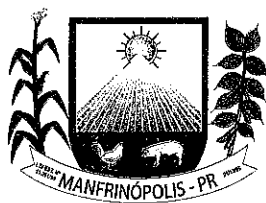
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Balanço Patrimonial (último) registrado na junta comercial ou cartório de registro;
- j) Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;
- k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea “p”;
- n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

- o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficara desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o"
- p) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- q) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

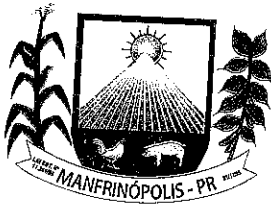
8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

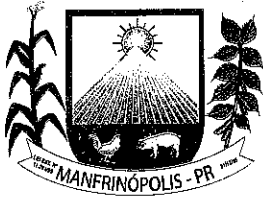
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

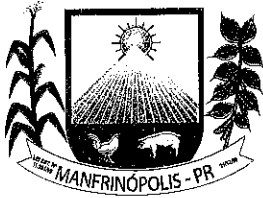
Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

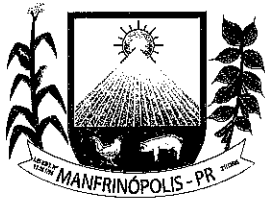
## 13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após **30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**, com Recursos Próprios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	40	01.001.01.031.01012-002	0
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	420	03.002.04.122.04012-008	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1880	05.003.08.244.08012-026	0
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa:
  - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
  - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Carta de credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) Anexo III – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;



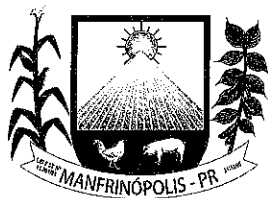
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do contrato entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 12/2014

Manfrinópolis, em 14/03/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

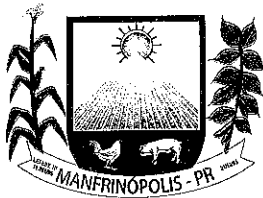
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

---

  
CLÁUDIO GUBERT  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 12/2014 PROCESSO 79/2014 – TIPO PRESENCIAL

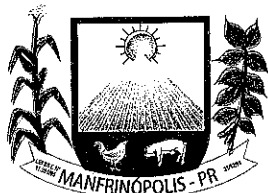
### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná.**, na forma abaixo:

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná.** conforme especificação abaixo:

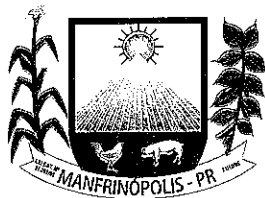
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2496	açúcar cristal 5 kg	100,00	PC	7,90	790,00
2	2497	erva mate 1 kg	280,00	PC	10,40	2.912,00
3	2498	café solúvel granulado extraforte vidro 200 grs	250,00	UNID	9,80	2.450,00
4	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 unid	200,00	UNID	1,00	200,00
5	3211	Chá para chimarrão de 10 gramas	80,00	UNID	1,10	88,00
6	3212	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos	30,00	UNID	2,90	87,00
TOTAL						6.527,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2499	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Principio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	90,00	CX	27,60	2.484,00
2	2500	álcool 46% caixa c/ 12x1000ml	90,00	CX	56,40	5.076,00
3	2501	álcool em gel 480 grs/ 500 ml	60,00	UNID	4,70	282,00
4	2502	cera liquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso	100,00	UNID	6,90	690,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

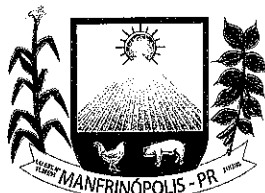
		impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.				
5	2503	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	900,00	UNID	3,75	3.375,00
6	2504	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	60,00	UNID	6,75	405,00
7	2505	detergente liquido 500 ml cx 24 unid. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betafina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	90,00	CX	33,60	3.024,00
8	2506	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	20,00	UNID	8,30	166,00
9	2507	sabão em barra neutro 500 grs	50,00	UNID	2,35	117,50
10	2508	sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	150,00	KG	7,65	1.147,50
11	2509	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	52,00	GL	22,00	1.144,00
12	2510	saponaceo cremoso 300grs und. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	200,00	UNID	4,20	840,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.751,00</b>
<b>LOTE: 3 - Lote 003</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2511	Abridor de lata e garrafa em aço inox grande	6,00	UNID	19,40	116,40
2	2512	balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	55,00	UNID	4,99	274,45
3	2513	Borifador de água , em plástico resistente	12,00	UNID	110,00	1.320,00
4	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	30,00	UNID	15,90	477,00
5	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	20,00	UNID	22,00	440,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

6	2518	Chaleira grande com alça revestida de plástico, com capacidade para 4 litros.	6,00	UNID	45,40	272,40
7	2519	Colher grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, aproximados.	6,00	UNID	10,99	65,94
8	2521	copo desc. 50 ml c/ 100 unid	200,00	PC	1,50	300,00
9	2522	copo desc. 180 ml c/ 100 unid	500,00	PC	2,90	1.450,00
10	2523	Embalagem plástica p/ 7 Kg com 100 unid.	50,00	PC	23,00	1.150,00
11	2524	escova em plástico e nylon	40,00	UNID	1,80	72,00
12	2525	Esponja dupla face pacote com 03 unidade (fibra/espuma)	200,00	PC	3,25	650,00
13	2526	Faca de carne lamina 6", espessura 3mm, 27,5 cm aproximados	8,00	UNID	10,90	87,20
14	2527	Faca para corte de pães com fio serrilhado, espessura 2,5mm, comp. 21 21 cm	2,00	UNID	5,50	11,00
15	2528	fósforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	30,00	MAÇO	2,00	60,00
16	2529	Garfo grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, diâmetro 6 cm aproximados.	8,00	UNID	10,99	87,92
17	2530	Garrafa térmica com ampola de vidro e corpo com aço inox capac. de 1,8l.	20,00	UNID	110,00	2.200,00
18	2531	Jarra de plástico com tampa capacidade de 2 litro, com marcador de capacidade, Dim.: 205 x 156 x 218 mm	7,00	UNID	4,90	34,30
19	2532	Jarra de plástico com tampa capacidade de 5 litros, com marcador de capacidade, Dim.: 238 x 194 x 282 mm	5,00	UNID	7,80	39,00
20	2533	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	15,00	FARDO	24,75	371,25
21	2534	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	36,00	CX	34,90	1.256,40
22	2535	luva de borracha tam. Grande	100,00	UNID	4,30	430,00
23	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	25,00	UNID	4,00	100,00
24	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	170,00	UNID	6,55	1.113,50
25	2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picotado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	50,00	FARDO	79,20	3.960,00
26	2539	papel higiênico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	115,00	FARDO	29,60	3.404,00
27	2540	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	499,00	PC	6,10	3.043,90
28	2541	papel toalha branco picotado 20cm x 100cm pcote 2 unid.	300,00	PC	2,75	825,00
29	2542	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	180,00	UNID	5,70	1.026,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

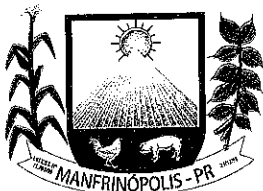
ESTADO DO PARANÁ

30	2543	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	70,00	UNID	5,50	385,00
31	2544	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	89,00	UNID	4,95	440,55
32	2545	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	300,00	RL	8,20	2.460,00
33	2546	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	200,00	RL	8,20	1.640,00
34	2547	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	200,00	RL	8,20	1.640,00
35	2548	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	15,00	PC	13,50	202,50
36	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	80,00	UNID	7,50	600,00
37	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	50,00	UNID	9,90	495,00
38	2552	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	100,00	UNID	10,65	1.065,00
39	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	200,00	UNID	11,00	2.200,00
40	3213	Caixas Plásticas Vazadas Medidas aproximadas: 36 x 55,5 x 31 cm (larg x comp x alt) Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade) cor verde.	20,00	UNID	24,90	498,00
41	3214	Caixa Térmica 50 Litros A caixa térmica feita com fator isolante EPS, e na parte interna e externa em polipropileno.	10,00	UNID	195,00	1.950,00
42	3215	Bomba de chimarrão em aço inox tamanho médio	20,00	UNID	29,90	598,00
43	3216	Cuia com pé bocal em aço inox – tamanho médio	20,00	UNID	14,90	298,00
44	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	30,00	UNID	3,90	117,00
45	3218	Limpa vidros 500 ml	20,00	UNID	2,50	50,00
46	3219	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	15,00	UNID	5,70	85,50
47	3220	Prendedor de roupa em madeira	8,00	UNID	2,00	16,00
48	3221	Lenço umedecido com 70 unidades	30,00	UNID	2,55	76,50
49	3222	Pedra sanitária	40,00	UNID	1,10	44,00
50	3223	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	8,00	UNID	13,50	108,00
51	3224	Isqueiro	60,00	UNID	3,50	210,00
52	3225	Óleo de maquina 100 ml	2,00	UNID	2,70	5,40
53	3226	Panela em alumínio nº 26	4,00	UNID	24,90	99,60
54	3227	Pote em plástico com capacidade de 2.250L e tampa com trava	6,00	UNID	19,90	119,40
TOTAL						40.041,11

## 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de **365 Dias**, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Valor máximo previsto de R\$ 64.259,11 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Onze Centavos).

## 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita conforme solicitação.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

<b>LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná</b> <b>DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 28/03/2014</b> <b>DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 28/03/2014</b>
--

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**  
**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

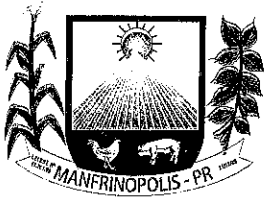
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**  
**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

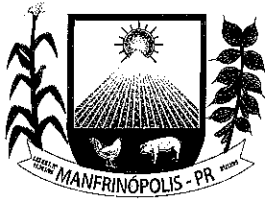
- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pen-drive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

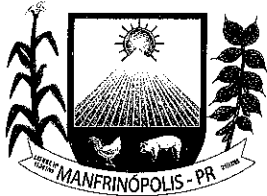
prevalecerá o valor por extenso.

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- i) **Balanço Patrimonial (último) registrado na junta comercial ou cartório de registro;**
- j) **Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;**
- k) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**
- l) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- m) **Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";**
- n) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;**
- o) **Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o"**
- p) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- q) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

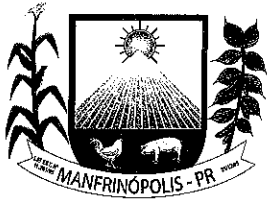
### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

pela Licitante.

- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

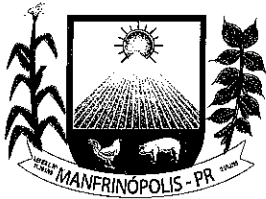
- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após **30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**, com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES





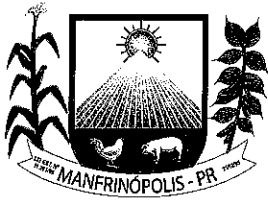
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	40	01.001.01.031.01012-002	0
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	420	03.002.04.122.04012-008	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1880	05.003.08.244.08012-026	0
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
  - Multa:
  - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
  - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 14/03/2014. .

  
Adriana Inês Merlini  
Pregoeira

  
Claudio Epoca  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

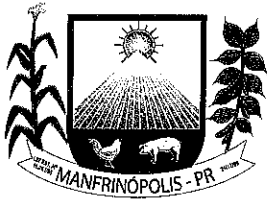
## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

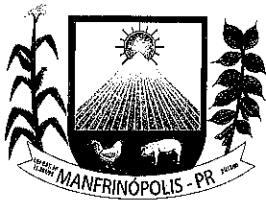
A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº12/2014 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2014.

---

Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 12/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2014.

---

Nome e carimbo do representante

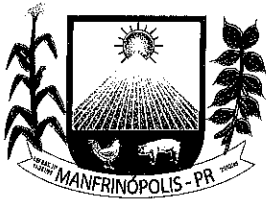
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2014.

---

Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

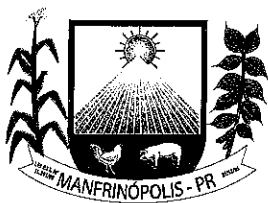
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

## MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 12 /2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

**A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.**

### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

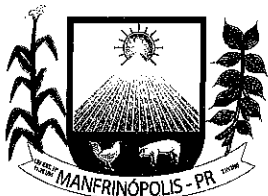
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 12/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**, com Recursos Próprios.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	40	01.001.01.031.01012-002	0
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	420	03.002.04.122.04012-008	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1880	05.003.08.244.08012-026	0
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

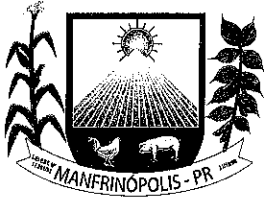
## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **365 Dias** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

## Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em ..... de ..... de 2014.

  
Claudio Gubert

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **28/03/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná., mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 14/03/2014.

  
CLÁUDIO GILBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

Tribuna Regional  
Edição n.º: 857 Pág.: 4B.  
Data: 18 1 03 1 2014

**PUBLICADO NO**

Dióems.  
Edição n.º: 55B Pág.: 143  
Data: 18 1 03 1 2014



MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.387.800,00</b>	<b>1.387.800,00</b>	<b>229.390,44</b>	<b>229.390,44</b>	<b>16,53</b>
1.1- IPTU	455.200,00	455.200,00	15.754,80	15.754,80	3,46
1.1.1- IPTU	463.720,00	463.720,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	24.300,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	29.800,00	29.800,00	8.978,44	8.978,44	33,75
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.200,00	1.200,00	6.776,36	6.776,36	564,79
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(80.820,00)	(80.820,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Iter Vivos - ITR	127.900,00	127.900,00	37.200,07	37.200,07	29,09
1.2.1- ITR	127.900,00	127.900,00	37.200,07	37.200,07	29,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	503.500,00	503.500,00	143.068,01	143.068,01	28,41
1.3.1- ISS	492.300,00	492.300,00	137.804,52	137.804,52	27,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.700,00	3.700,00	321,13	321,13	8,68
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.600,00	5.600,00	2.982,88	2.982,88	53,27
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	1.657,47	1.657,47	103,02
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	301.000,00	301.000,00	33.369,56	33.369,56	11,09
1.4.1- IRRF	301.000,00	301.000,00	33.369,56	33.369,56	11,09
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>18.086.000,00</b>	<b>18.086.000,00</b>	<b>2.872.498,89</b>	<b>2.872.498,89</b>	<b>16,88</b>
2.1- Cota-Parte FPM	9.205.000,00	9.205.000,00	1.640.032,35	1.640.032,35	17,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.205.000,00	9.205.000,00	1.640.032,35	1.640.032,35	17,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.122.449,12	1.122.449,12	14,03
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 97/1995	31.500,00	31.500,00	4.856,78	4.856,78	15,42
2.4- Cota-Parte IPVA-Exportação	88.000,00	88.000,00	16.866,28	16.866,28	17,31
2.5- Cota-Parte ITR	17.600,00	17.600,00	131,84	131,84	0,75
2.6- Cota-Parte IPVA	734.800,00	734.800,00	88.083,72	88.083,72	11,98
2.7- Cota-Parte ICF-Quota	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>19.474.500,00</b>	<b>19.474.500,00</b>	<b>3.101.889,33</b>	<b>3.101.889,33</b>	<b>16,03</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4- META DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>181.600,00</b>	<b>181.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNATE	65.600,00	65.600,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos do Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>273.000,00</b>	<b>273.000,00</b>	<b>54.319,48</b>	<b>54.319,48</b>	<b>19,80</b>
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>454.600,00</b>	<b>454.600,00</b>	<b>54.319,48</b>	<b>54.319,48</b>	<b>11,88</b>
<b>FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.617.380,00</b>	<b>3.617.380,00</b>	<b>574.251,93</b>	<b>574.251,93</b>	<b>15,87</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.841.000,00	1.841.000,00	328.006,41	328.006,41	17,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	224.242,24	224.242,24	14,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	971,14	971,14	15,41
10.4- Cota-Parte IPVA-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.800,00	16.800,00	3.363,28	3.363,28	17,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Anecdotais Destinadas ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.520,00	3.520,00	26,32	26,32	0,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	146.560,00	146.560,00	17.612,56	17.612,56	11,98
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>-3.617.380,00</b>	<b>-3.617.380,00</b>	<b>-574.251,93</b>	<b>-574.251,93</b>	<b>-15,87</b>
<b>DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>1.562.600,00</b>	<b>1.562.600,00</b>	<b>245.739,22</b>	<b>245.739,22</b>	<b>15,73</b>
13.1- Com Educação Infantil	700.000,00	700.000,00	97.985,52	97.985,52	14,00
13.2- Com Ensino Fundamental	862.600,00	862.600,00	147.753,70	147.753,70	17,13
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.041.900,00</b>	<b>1.041.900,00</b>	<b>164.145,59</b>	<b>164.145,59</b>	<b>15,73</b>
14.1- Com Educação Infantil	323.400,00	323.400,00	105.130,88	105.130,88	32,51
14.2- Com Ensino Fundamental	718.500,00	718.500,00	79.014,82	79.014,82	11,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>2.604.500,00</b>	<b>2.604.500,00</b>	<b>429.884,72</b>	<b>429.884,72</b>	<b>16,51</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
16.1- FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17.1- FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (13 + 18)</b>	<b>2.604.500,00</b>	<b>2.604.500,00</b>	<b>429.884,72</b>	<b>429.884,72</b>	<b>16,51</b>
19.1- Máximo de 60% do FUNDEB em Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1) / (11 + 10)) %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11 + 10)) %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITÊM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 *</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2014.  
OBJETO: Aquisição de aproximadamente 300 unidades de ovos de chocolate de 250 gramas para distribuição gratuita ao Grupo de Idosos do município de Manfrinópolis, em comemoração ao dia da Páscoa, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 0000/2014.  
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.865,00 (dois mil seiscientos e cinquenta e cinco reais).

EXECUÇÃO: 15 dias após a homologação da presente licitação.  
DATA DE ABERTURA: 14 de março de 2014.  
Manfrinópolis em 17 de março de 2014-03-17  
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/03/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 14/03/2014.  
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
Pregão Presencial Nº 6/2014

Processo Nº 17/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Certame Licitatório, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 14:00 (quatro) horas do dia 31 de Março de 2014, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Cópia do Edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2014.  
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

Rua João Arisi, 56, Flor da Serra do Sul/PR Centro CEP: 85618000  
Fone: (46) 3655 1381

DELIBERAÇÃO Nº 001/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/96, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010 e Lei nº 566/2013:

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 14 de março de 2014;

Considerando a contagem dos votos conforme registro em livro próprio, relativo ao processo eleitoral de escolha dos cinco membros do Conselho Tutelar e suplentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Rosane Orzechoski Paulus, 1º suplente para assumir como Conselheira Tutelar, no lugar de Alcebalda da Silva Gomes, pelo período de 21 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2015, tendo um prazo de 05 dias úteis a partir da data de publicação para se manifestar por escrito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 14 de março de 2014.  
Edemeres Zanella-Presidente do CMDCA

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
PORTARIA Nº 020/14

EXONERA SERVIDOR À PEDIDO DE CARGO EFETIVO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar à pedido o Sr. LUAN MARCELO PETRI PRESSOTTO, portadora da CI Nº 8.861.578-6 - SSP-PR, do Cargo Efetivo de Odontólogo, a partir de 05de março de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de março de 2014.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 16 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0568

Página 143 / 178

C	CANDIDATO	PF	DATA NASC	REGIÃO INSCRITA E DESTINADA
12*	Vanessa Aparecida Trindade da Rosa	32,5	20/10/1990	Bairro Padre Ulrico

Art. 2º-O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Março de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### CÂMARA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO: 001/2014-MODALIDADE-CARTA CONVITE

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e materiais de copa e cozinha), para manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério menor preço unitário: CLAUDIO AGOSTINETTO - ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
02	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GRs		7,05	2.538,00
03	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 05 KGS	360 PCTES	7,69	531,30
04	LEITE EM PÓ-LATA DE 400 GRs	70 PCTES	9,96	967,00
05	CHÁ MISTO - CX C/ 25 SAQUINHOS	100 LATAS	2,99	299,00
06	ADOÇANTE 100 ML	100 CXs	1,99	199,00
07	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	12 UND	2,99	35,88
08	COPOS DE 180 ML - TIRAS COM 100 UN	250 TIRAS	3,99	997,50
09	COPOS DE 080 ML - TIRAS COM 100 UN	200 TIRAS	2,98	596,00
10	GARRAFAS TÉRMICAS DE 1,8 LITROS	10 UN	52,60	526,00
11	FILTROS 103 - CX COM 30 UN	40 CXs	1,75	70,00
12	BANDEJA PARA XÍCARAS	06 UN	23,99	143,94
13	PANELA DE 06 LTS	02 UN	23,99	47,98
14	BULE DE 06 LTS	02 UN	38,60	77,00
15	XÍCARAS PARA CAFEZINHO	06 DUZIAS	10,75	112,50
16	PANO DE LOUÇA	06 DUZIAS	2,85	39,75
17	FÓSFOROS - MAÇO COM 10 UN	15 UN	2,40	14,40
18	TALHERES - GARFO, FACÇA E COLHER	06 MAÇOS	16,45	2,40
19	TALHERES PARA SOBREMESA	03 DUZIAS	33,00	55,36
20	PRATOS FUNDOS	01 DUZIA	1,99	33,00
21	CHALEIRA CAPACIDADE 04 LITROS	12 UN	22,50	23,88
22	JARRA - OS LITROS	02 UN	37,00	46,00
23	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	02 UND	22,85	74,00
24	PAP. HIG. BCO. - FARDO C/48 UN -ROLO 30 M	25 FARDOS	8,45	571,25
25	TOALHA DE PAPEL BCO. - FARDO COM 1000 UN	150 FARDOS	4,99	1.267,50
26	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 01 KG	20 KGS	4,20	99,80
27	SABÃO EM BARRA - 01 KG	25 UND	3,00	106,00
28	SAPÓLIO LÍQUIDO - 300 ML	60 UN	3,27	180,00
29	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - 02 LITROS	35 UN	0,95	114,45
30	DETERGENTE PARA LOUÇA - 500 ML	50 UN	1,76	47,50
31	ÁGUA SANITÁRIA - 01 LITRO	60 UN 06 UN	9,40	87,50
32	VAISSOURA DE PALHA	04 UN	6,80	27,20
33	RODO	08 UN	7,00	42,00
34	RODO DE ESPUMA	12 UN	3,80	43,20
35	PANOS DE CHÃO	12 UN	3,80	45,60
36	LIMPA VIDROS - 500 ML	25 UN	4,10	49,20
37	ESPONJAS PARA LOUÇA	20 PCTES	1,60	37,50
38	ESPONJAS DE AÇO - PCTES C/8 UN	06 UN	1,85	33,00
39	CERA PRETA 750 ML	20 UN	7,00	144,00
40	CERA AMARELA 750 ML	160 UN	7,20	117,20
41	LUSTRA MOVIS	16 UN	1,05	74,85
42	GUARDANAPOS BCO - FARDO C/ 40 PACOTES	06 FARDOS	4,99	117,00
43	FLANELA PARA LIMPEZA	20 UN	2,60	82,00
44	SACO PARA LIXO 50 LTS ROLO C/ 40 UNID	40 ROLOS	11,00	440,00
45	SACO PARA LIXO 100 LTS ROLO C/ 40 UNID	10 ROLOS	11,06	110,50
46	LIXEIRO C/ TAMPA CAPACIDADE 30 LTS	08 UN	33,40	167,00
47	LIXEIRO CAPACIDADE 12 LTS	10 UN	8,99	99,90
48	REMOVEDOR DE CERA 01 LITRO	15 UN	9,00	135,00
49	LUVAS DE BORRACHA	18 PARES	5,99	107,82
50	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA	24 UN	11,00	264,00
51	DESINFECTANTE	20 UN	11,00	220,00
52	SABONETE LÍQUIDO GALAO DE 05 LTS	03 UN	20,99	62,97
53	ÁLCOOL EM GEL	15 UN	3,99	59,85
54	ÁLCOOL LÍQUIDO 01 LITRO	10 UN	3,00	30,00
55	BOTAS DE BORRACHA	08 PARES	24,85	74,65
56	BALDE CAPACIDADE DE 20 LTS	05 UN	9,40	56,40
57	BACIA 05 LITROS	06 UN	9,60	57,60
58	AMACIANTE - 02 LTS.	05 UN	20,00	100,00
59	PALHA DE AÇO	30 UN	4,00	60,00
60	ESCOVA	08 UN	2,00	14,40
61	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	24 UN	2,40	14,40
	TOTAL GERAL EM R\$		7,00	168,00

Valor total dos gastos com a licitação nº. 001/2014 - Carta Convite: R\$ 12.728,72 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2014.

MICHELLA K. M. MOREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

PAULO VALDIR GROHS  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 0770/2014 10.03.2014

Súmula: Nomeia o Chefe da Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II e pela Lei Municipal nº 0433/11 de 01.03.2011 e suas posteriores alterações;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GILBERTO CASAMALI, portador do RG nº 8.117.653-1 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de março de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Ca.308247

#### DECRETO Nº 0769/2014 06.03.2014

Súmula: Nomeia a Chefe de Divisão de Educação de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II e Lei Municipal nº 0433/11 de 01.03.2011 e posteriores alterações;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. TATIANE BASSO, portadora do RG nº 13.334.096-3 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Educação de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2014. Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Ca.308248

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantillado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/03/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 14/03/2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Ca.308249

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 011/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 011/2014 referente à contratação de árbitros profissionais para atuarem em aproximadamente 80 jogos do Campeonato Municipal de Futebol Salão (Futsal) que se realizara a partir do mês de março do ano corrente no Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ, referente ao Lote 01, itens, 01, 02, 03, 04 e 05, com um valor de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 011/2014 datada de 13 de março de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 04 (quatro) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 14 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Ca.308252



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

405152952

http://amsop.dioems.com.br

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0558

Página 143 / 178

C	CANDIDATO	PF	DATA NASC	REGIÃO INSCRITA E DESTINADA
12º	Vanessa Aparecida Trindade da Rosa	32,5	20/10/1990	Bairro Padre Ulrico

Art. 2º-O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Março de 2014.  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### CÂMARA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 001/2014-MODALIDADE-CARTA CONVITE

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e materiais de copa e cozinha), para manutenção do Poder Legislativo Municipal.  
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério menor preço unitário: CLAUDIO AGOSTINETTO -- ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
01	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GRs			
02	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 05 KGS	350 PCTES	7,05	2.538,00
03	LEITE EM PÓ-LATA DE 400 GRs	70 PCTES	7,59	531,30
04	CHÁ MISTO - CX C/ 25 SAQUINHOS	9,95	9,95	995,00
05	ADOÇANTE 100 ML	100 LATA	2,99	299,00
06	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	100 CXS	1,99	23,88
07	COPOS DE 180 ML - TIRAS COM 100 UN	12 UND	3,99	99,59
08	COPOS DE 080 ML - TIRAS COM 100 UN	260 TIRAS	2,98	696,00
09	GARRAFAS TÉRMICAS DE 1,8 LITROS	200 TIRAS	52,50	525,00
10	FILTROS 103 - CX COM 30 UN	10 UN	1,75	76,00
11	BANDEJA PARA XÍCARAS	40 CXS	23,99	47,98
12	PANELA DE 05 LTS	02 UN	23,99	77,00
13	BULE DE 06 LTS.	02 UN	38,50	112,50
14	XÍCARAS PARA CAFEZINHO	06 DUZIAS	18,75	39,75
15	PANCO DE LOUÇA	15 UN	2,65	14,40
16	FÓSFOROS - MAÇO COM 10 UN	06 MAÇOS	2,40	56,35
17	TALHERES - GARFO, FACO E COLHER	03 DUZIAS	18,45	33,00
18	TALHERES PARA SOBREMESA	01 DUZIA	33,00	25,88
19	PRATOS FUNDOS	12 UN	1,99	45,00
20	CHALEIRA CAPACIDADE 04 LITROS	02 UN	22,50	74,00
21	JARRA - 05 LITROS	02 UND	22,85	571,26
22	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	25 FARDOS	8,45	1.267,50
23	PAP. HIG. BCO. - FARDO C/48 UN - RÓLO 30 M	150 FARDOS	4,99	99,80
24	TOALHA DE PAPEL BCO. - FARDO COM 1000 UN	20 KGS	4,20	105,00
25	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 01 KG	26 UND	3,00	180,00
26	SABÃO EM BARRA - 01 KG	80 UN	3,27	114,45
27	SAPÓLIO LÍQUIDO - 300 ML	35 UN	0,95	47,50
28	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - 02 LITROS	50 UN	1,75	87,50
29	DETERGENTE PARA LOUÇA - 500 ML	04 UN	9,40	56,40
30	ÁGUA SANITÁRIA - 01 LITRO	06 UN	6,80	42,00
31	YASSOURA DE PALHA	12 UN	7,00	43,20
32	RODO	12 UN	3,60	49,20
33	RODO DE ESPUMA	25 UN	4,10	37,50
34	PANOS DE CHÃO	20 PCTES	1,50	33,00
35	LIMPA VIDROS - 500 ML	06 UN	1,85	42,00
36	ESPONJAS PARA LOUÇA	20 UN	7,00	144,00
37	ESPONJAS DE AÇO - PCTES C/8 UN	150 UN	7,20	157,20
38	CERA PRETA 750 ML	15 UN	1,06	74,85
39	CERA AMARELA 750 ML	06 FARDOS	4,99	117,00
40	PEDRAS PARA VASSOURA	20 UN	19,50	52,00
41	LUSTRA MÓVEIS	40 ROLOS	2,80	440,00
42	GUARDANAPOS BCO - FARDO C/ 40 FACOTES	10 ROLOS	11,05	110,50
43	FLANELA PARA LIMPEZA	05 UN	33,40	167,00
44	SACO PARA LIXO 50 LTS RÓLO C/ 40 UNID	10 UN	8,99	89,90
45	SACO PARA LIXO 100 LTS RÓLO C/ 40 UNID	15 UN	9,00	135,00
46	LIXEIRO C/ TAMPÁ CAPACIDADE 30 LTS	10 PARES	5,99	107,02
47	LIXEIRO CAPACIDADE 12 LTS	24UN	11,00	264,00
48	REMOVEDOR DE CERA 01 LITRO	20 UN	11,00	220,00
49	LUVAS DE BORRACHA	03 UN	20,99	82,97
50	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA	15 UN	3,99	59,85
51	DESINCORURANTE	10 UN	3,00	30,00
52	SABONETE LÍQUIDO GALAO DE 05 LTS	03 PARES	24,85	74,65
53	ÁLCOOL EM GEL	08 UN	9,40	56,40
54	ÁLCOOL LÍQUIDO 01 LITRO	06 UN	20,00	20,00
55	BOTAS DE BORRACHA	05 UN	9,60	57,00
56	BALDE CAPACIDADE DE 20 LTS	30 UN	4,00	90,00
57	BÁCIA 05 LITROS	08 UN	2,00	14,40
58	AMACIANTE - 02 LTS.	24 UN	2,40	188,00
59	PALHA DE AÇO			
60	ESCOVA			
	ODORIZADOR DE AMBIENTES 300 ML			
	TOTAL GERAL EM R\$			12.728,72

Valor total dos gastos com a licitação nº. 001/2014 - Carta Convite: R\$ 12.728,72 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).  
Homologo a presente licitação.  
Francisco Beltrão, 17 de março de 2014.

MICHELLA K. M. MOREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

PAULO VALDIR GROHS  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

### DECRETO Nº 0770/2014 10.03.2014

Súmula: Nomeia o Chefe da Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II e pela Lei Municipal nº 0433/11 de 01.03.2011 e suas posteriores alterações;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GILBERTO CASAMALI, portador do RG nº 8.117.653-1 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de março de 2014.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Cad:069219

### DECRETO Nº 0769/2014 06.03.2014

Súmula: Nomeia a Chefe de Divisão de Educação de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II e Lei Municipal nº 0433/11 de 01.03.2011 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. TATIANE BASSO, portadora do RG nº 13.334.096-3 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Educação de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2014. Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Cad:069219

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/03/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 14/03/2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cad:069219

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 011/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 011/2014 referente à Contratação de árbitros profissionais para atuarem em aproximadamente 80 jogos do Campeonato Municipal de Futebol Salão (Futsal) que se realizará a partir do mês de março do ano corrente no Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ, referente ao Lote 01, itens, 01, 02, 03, 04 e 05, com um valor de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 011/2014 datada de 13 de março de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 04 (quatro) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 14 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cad:069219



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A.AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
405152952



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ALVARÁ Nº 66

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, conforme protocolo nº 230/14 de 27/01/2014, concede alvará de licença para localização a:

Nome <b>EUGENIO FRANCISCONI &amp; CIA LTDA</b> CNPJ/CPF : 05.279.620/0001-25 Nome de Fantasia <b>MERCADO SAO SEBASTIAO</b>
Localização <b>AV SAO CRISTOVAO 0</b> <b>CENTRO</b> <b>85628.000 MANFRINOPOLIS - PR</b>
Atividades <b>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , COM PREDOMINAN- CIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS</b>
Horário de funcionamento

Emitido em <b>20/03/2014</b>	Valido até <b>31/12/2014</b>
---------------------------------	---------------------------------

Área total do imóvel <b>200,00 m<sup>2</sup></b>	Área utilizada pela empresa <b>180,00 m<sup>2</sup></b>
Observações	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

MANFRINÓPOLIS, 20 de MARÇO de 2014.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

*[Handwritten signatures and initials]*

Certidão Negativa de Débito  
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0020

NÚMERO DO PROTOCOLO

339/14

Prazo de Validade  
30 dias da data de expedição.

NOME *Eugenio Franciscane & Cia LTDA ME - EPP*

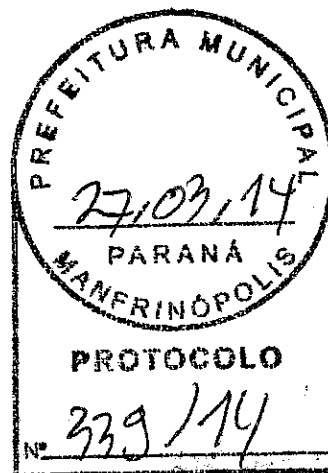
ENDEREÇO *Av. São Cristóvão*

CPF *09.279.620/001-75*

LOTE QUADRA/GLEBA

CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de *Regularização*

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FISICA E/OU JURIDICA QUE EXIGIR



Manfrinópolis, *27* de *maio* de 20 *14*

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARIMBO DA PREFEITURA

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11630727-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.279.620/0001-25

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até ~~24/07/2014~~ Fornecimento Gratuito





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP**  
**CNPJ: 05.279.620/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:38:02 do dia 21/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2014

Código de controle da certidão: **1C9E.EAA1.6E4C.73EE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05279620/0001-25  
**Razão Social:** EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA  
**Endereço:** AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2014 a 23/04/2014

**Certificação Número:** 2014032503495419504100

Informação obtida em 26/03/2014, às 15:50:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 015892014-88888620  
Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP  
CNPJ: 05.279.620/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/01/2014.  
Válida até 23/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.279.620/0001-25  
Certidão n°: 45720557/2014  
Expedição: 24/03/2014, às 08:41:23  
Validade: 19/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.279.620/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

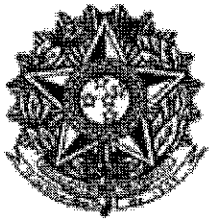
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR  
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

*Elcio Tomazoni Filho*

**SUBSTITUTOS DO TITULAR**  
ROZANI A. C. TOMAZONI  
SÍLVIA R. CARNEIRO

**TABELIÃO**

**ESCREVENTES JURAMENTADOS**  
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO  
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN  
THIAGO TOMAZONI

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA, C.N.P.J.: 05.279.620/0001-25, Estabelecido em MANFRINÓPOLIS - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,46	1,80
COTA.....	67,01	10,52
Total.....	78,47	12,32

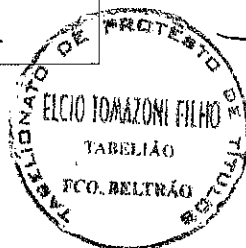
O referido é verdade e dou fé.

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**bFhoP.GppPb.4nY4b**  
CONTROLE:  
**XEJMJ.uzDb**  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

FRANCISCO BELTRAO/PR, 27 de Março de 2014

Tabelião

*Adriana A. C. Piasetzki*  
Escrevente



## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO		[ Anual ]
ATIVO		108.099,66
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		63.599,48
BENS NUMERARIOS	63.599,48	
CAIXA	63.599,48	
ESTOQUES		44.500,18
ESTOQUES	44.500,18	
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA	25.055,22	
ESTOQUE MERC.TRIBTADAS	19.444,96	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>108.099,66DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*108.099,66, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Handwritten signatures of the company's representatives, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

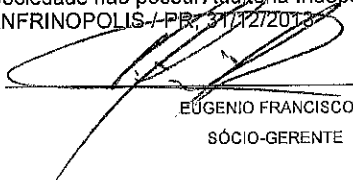
Encerrado em - Dezembro/2013

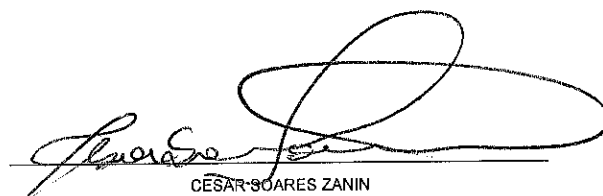
PASSIVO		[ Anual ]
PASSIVO		9.342,79
CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		9.342,79
OBRIGACOES FISCAIS	7.954,39	
FUNRURAL A RECOLHER	7,81	
INSS A RECOLHER	275,53	
FGTS A RECOLHER	846,97	
SALARIOS E ORD.A PAGAR	1.291,12	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.532,96	
OUTRAS OBRIGACOES	1.388,40	
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	53,40	
PRO-LABORE A PAGAR	1.335,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		98.756,87
CAPITAL SOCIAL		40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		58.756,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	58.756,87	
LUCROS ACUMULADOS	109.503,44	
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(50.746,57)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>108.099,66CR</b>

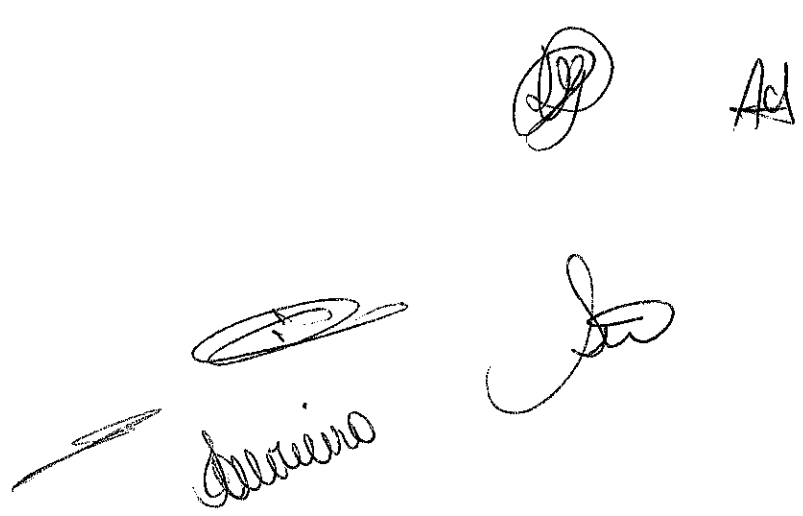
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*108.099,66, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
MANFRINOPOLIS - PR: 31/12/2013

  
EUGENIO FRANCISCONI  
SÓCIO-GERENTE  
CPF: 627.925.479-87  
RG: 38367544

  
CÉSAR SOARES ZANIN  
Contador  
PR03360100  
CPF: 74739972972  
RG: 44499959 SSP PR



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

### RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.

440.429,17

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

438.299,58

VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA

204.925,90

VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.

106.555,65

VENDA MERC. ISENTAS

126.818,03

VENDAS DE SERVICOS

2.129,59

VENDA DE SERV. MERC. INTERNO

2.129,59

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(19.439,89)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(19.439,89)

SIMPLES S/REC.BRUTA

(19.439,89)

Receita Líquida

420.989,28CR

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(319.322,05)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(319.322,05)

COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA

(82.288,63)

(+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO

(47.953,83)

COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA

(153.147,07)

COMPRAS DE MERC.ISENTAS VISTA

(80.365,92)

COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO

(498,67)

(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS

431,89

(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO

44.500,18

Lucro Bruto

101.667,23CR

DESPESAS OPERACIONAIS

(74.467,63)

DESPESAS COM PESSOAL

(60.823,57)

SALARIOS E ORDENADOS

(32.720,70)

FERIAS

(1.635,84)

13º SALARIOS

(1.491,00)

FGTS

(3.949,58)

PRO-LABORE

(15.180,00)

MULTA RECISORIA DO FGTS

(971,78)

RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS

(4.874,67)

UTILIDADES E SERVICOS

(13.472,80)

ENERGIA ELETRICA

(12.016,40)

AGUA

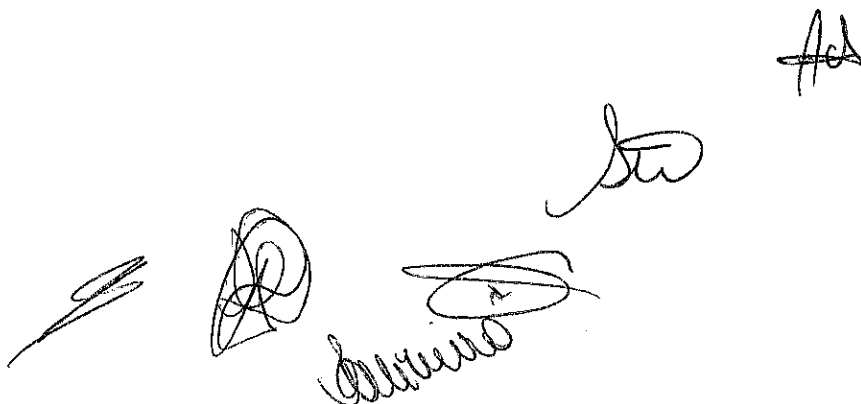
(508,17)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(948,23)	
DESPESAS GERAIS	(171,26)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(96,26)	
IMPRESSOS FISCAIS	(75,00)	
ADMINISTRATIVAS		(720,00)
DESPESAS GERAIS	(720,00)	
SERVICOS CONTABEIS	(720,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		471,48
DESPESAS FINANCEIRAS	(27,19)	
JUROS DE MORA	(27,19)	
RECEITAS FINANCEIRAS	498,67	
BONIFICACOES	498,67	
<b>Resultado Oper. Antes Provisoes</b>		<b>26.951,08CR</b>
<b>Resultado Antes Prov. IRI</b>		<b>26.951,08CR</b>
<b>Lucro do Exercício</b>		<b>26.951,08CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.


As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....


A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2013

  
 EUGENIO FRANCISCONI  
 SÓCIO-GERENTE  
 CPF: 627.925.479-87  
 RG: 38367544

  
 CESAR SOARES ZANIN  
 Contador  
 PR03360100  
 CPF: 74739972972  
 RG: 44499959 SSP PR





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.279.620/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>30/08/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EUGENIO FRANCISCONI &amp; CIA LTDA ME - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.628-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANFRINOPOLIS</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2014** às **15:46:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/03/2014



**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 1 de 5

**EUGENIO FRANCISCONI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, e **FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 13/01/1992, empresária, portadora Rg. 9.926.263-0 SSP PR e CPF. 082.910.109-86, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, CEP: 85.628-00, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299, resolvem alterar o referido contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979 residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis - PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Sócia **FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA**, neste ato retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital, ou seja, 20.000 (Vinte mil) quota no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota para a Sócia **JUCELANE ERLACHER**.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em virtude do ingresso do sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
<b>EUGENIO FRANCISCONI</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>50</b>
<b>JUCELANE ERLACHER</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100</b>

**CLAUSULA QUARTA:** A Sócia aqui admitida, na condição de cessionários da parte do Cedente **FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios

**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 2 de 5

**CLAUSULA QUINTA:** A sócia ingressante **JUCELANE ERLACHER**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA SEXTA:** As sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto da sócia ingressante como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Fica alterada a cláusula oitava do Contrato Social passando a ter a seguinte redação: A Administração da sociedade caberá aos sócios **EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER**, individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

**EUGENIO FRANCISCONI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, e **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis - PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299, resolvem Consolidar seu contrato social como segue:



**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 3 de 5

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**, e utilizará o nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE SÃO SEBASTIÃO** e terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, Sn, centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000,

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETÔ SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM.** (CNAE 4712/1-00)

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
EUGENIO FRANCISCONI	20.000	R\$ 20.000,00	50
JUCELANE ERLACHER	20.000	R\$ 20.000,00	50
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 4 de 5

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, **individualmente ou em conjunto**, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficará responsável pelas operações, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

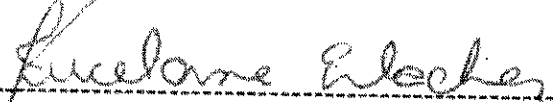
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manfrinópolis, - PR, 15 de Outubro de 2013.

  
EUGENIO FRANCISCONI

  
FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA

  
JUCELANE ERLACHER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2013  
SOB NÚMERO: 20136011144  
Protocolo: 13/601114-4, DE 21/10/2013

Empresa: 41 2 0754229 9  
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

  
SEBASTIÃO MÓTTA  
SECRETARIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/08/2002, NIRE: 41.2.0487204-2, CNPJ: 05.279.620/0001-25, estabelecida na AV SAO CRISTOVAO, SN, CASA , CENTRO, MANRINOPOLIS, PR, CEP: 85.628-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

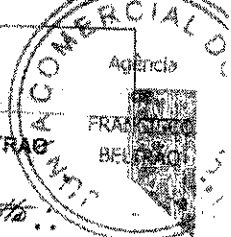
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANFRINOPOLIS - PR, 01 de Abril de 2013.

  
Sócio: EUGENIO FRANCISCONI

  
Sócio: FABIANA A. DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>16/04/13</u>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB NÚMERO: 20131330381 Protocolo: 13/133038-1, DE 01/03/2013</p> <p>Empresa: 41.2.0754229-9 EUGENIO FRANCISCONI &amp; CIA LTDA ME</p> <p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>
-----------------------------	--



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90266070-40	05.279.620/0001-25	10/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
Título do Estabelecimento	MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO
Endereço do Estabelecimento	AV SAO CRISTOVAO, SN - CENTRO - CEP 85628-000
Município de Instalação	MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 10/2002
( Estabelecimento Matríz )	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	627.925.479-87	EUGENIO FRANCISCONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	947.237.020-91	JUCELANE ERLACHER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/04/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	<b>CAD/ICMS Nº 90266070-40</b>
	Emitido Eletronicamente via Internet <b>26/03/2014 15:59:56</b>
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*

# EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000


---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.279.620/0001-25, situada à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis – PR, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 12/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 26 de Março de 2014.



---

EUGENIO FRANCISCONI  
CPF: 627.925.479-87  
RG: 3.836.754-4 SESP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR





# EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

---

## ANEXO III

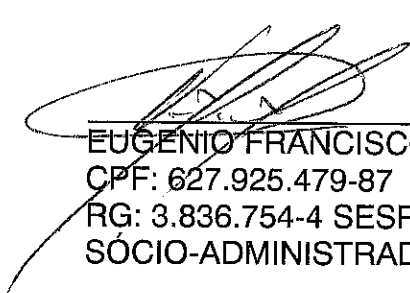
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 12/2014

O signatário da presente, em nome da proponente A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 26 de Março de 2014.

  
EUGENIO FRANCISCONI  
CPF: 627.925.479-87  
RG: 3.836.754-4 SESP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR











# EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº.05.279.620/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. EUGENIO FRANCISCONI, portador da carteira de identidade nº. 3.836.754-4 SESP/PR e do CPF nº. 627.925.479-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 26 de Março de 2014.

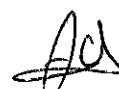
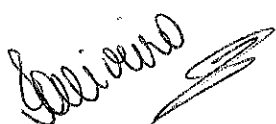


EUGENIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 3.836.754-4 SESP/PR

SÓCIO-ADMINISTRADOR



# EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

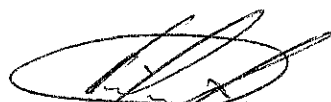
---

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.279.620/0001-25, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Manfrinópolis - PR, 26 de março de 2014.

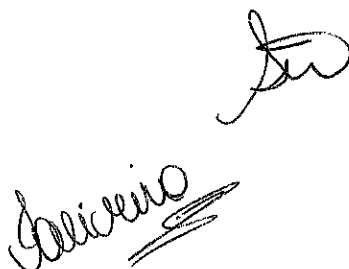


EUGENIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 3.836.754-4 SESP/PR

SÓCIO-ADMINISTRADOR



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 05.279.620/0001-25


AV. SÃO CRISTÓVÃO, CENTRO, S/Nº

MANFRINÓPOLIS – PR CEP: 85628-000

TELEFONE: (46) 3562-1156



Francisconi



Certidão Negativa de Débito  
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0021

NÚMERO DO PROTOCOLO

343/14

Prazo de Validade  
30 dias da data de expedição.

NOME

Mercado Carniel LTDA

ENDEREÇO

Av. São Cristóvão

CPF

04.602.769/0001-08

LOTE

QUADRA/GLEBA

CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de *licitação*

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FISICA E/OU JURIDICA QUE EXIGIR

Manfrinópolis, *28* de *Março* de 20 *14*

*Adriano*

*Jean Sart*

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PROTOCOLO

Nº 343/14

CARIMBO DA PREFEITURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.**

**MERCADO CARNIEL LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av São Cristóvão, Centro CEP – 85.628.000, Município de Manfrinópolis – PR, devidamente cadastrada junto ao CNPJ/MF nº 04.002.769/0001-08, Vem através deste, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER: CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS PARA FINS DE LICITAÇÃO.**

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

Manfrinópolis – PR, 28 de MARÇO de 2014.

Requerente:

Av. São Cristóvão, S/N Centro  
85628-000 MANFRINÓPOLIS PR

MERCADO CARNIEL LTDA

04.002.769/0001-08

*Alcino*

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90217004-92	04.002.769/0001-08	09/2000

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MERCADO CARNIEL LTDA
Título do Estabelecimento	MERCADO CARNIEL
Endereço do Estabelecimento	AV SAO CRISTOVAO, S/N - CENTRO - CEP 85628-000 FONE: (46) 3562-1020
Município de Instalação	MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 02/2010 ( Estabelecimento Matríz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	018.857.189-26	DENILSON JOSE CARNIEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.450.869-09	MARI LUCIA PANSERA CARNIEL	SÓCIO

Este CICAD tem validade até **25/04/2014**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90217004-92**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**26/03/2014 17:03:37**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten marks*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11401338-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.002.769/0001-08

Nome: MERCADO CARNIEL LTDA

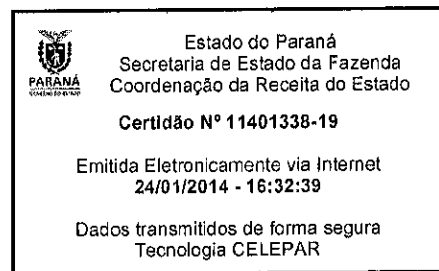
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até ~~24/05/2014~~ - Fornecimento Gratuito







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.002.769/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/08/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERCADO CARNIEL LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO CARNIEL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.628-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANFRINOPOLIS</b>
UF <b>PR</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2014** às **16:51:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/03/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCADO CARNIEL LTDA - EPP**  
CNPJ: **04.002.769/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

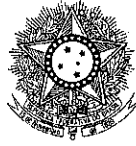
Emitida às 10:38:51 do dia 21/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Valida até 20/05/2014.

Código de controle da certidão: **9483.FFFD.026E.7985**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO CARNIEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.002.769/0001-08  
Certidão n°: 41523016/2014  
Expedição: 24/01/2014, às 16:34:36  
Validade: 22/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MERCADO CARNIEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.002.769/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04002769/0001-08  
**Razão Social:** MERCADO CARNIEL LTDA  
**Endereço:** AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

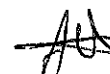
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2014 a 23/04/2014

**Certificação Número:** 2014032503473969094397

Informação obtida em 26/03/2014, às 17:01:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 002302014-88888769  
Nome: MERCADO CARNIEL LTDA - EPP  
CNPJ: 04.002.769/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2014  
Válida até 07/07/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
MARCELA THAIS PUNTEL

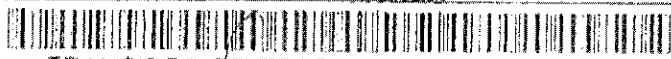
**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MERCADO CARNIEL LTDA**

CNPJ 04.002.769/0001-08, no período compreendido entre 25/03/1992 e 25/03/2014



FRANCISCO BELTRÃO/PR 26 de Março de 2014

*Edival Vicente da Silva*  
EDIVAL VICENTE DA SILVA

Vanessa Paludo Andretto  
Auxiliar Juramentada

*Edival*

04.908.493/0001-137  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº DibVt - ST01L - oAARB, Controlada PyNA - GOFT  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

*[Handwritten signatures]*

MELER ALDO CAUSIL ETDA

116/02

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLAUSULA SEXTA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o termo das atividades será em 01/09/2000.

CLAUSULA SÉTIMA:

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios que se membrarão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial

Os prolabores de ambos serão transferidos em favor

CLAUSULA OITAVA:

O uso da firma será feito pelo sócio, isoladamente ou em conjunto com outro sócio, e exclusivamente para negócios da própria sociedade

CLAUSULA NONA:

Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão direito de uma retirada, à título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada nove ano e vigente para todo o exercício.

CLAUSULA DÉCIMA:

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificandos serão distribuidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de alguma quota se pretender ceder as que possui.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

No caso de um dos sócios deseja retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Clausula Décima Terceira no momento

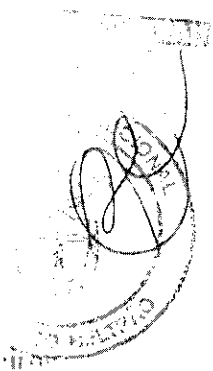
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade o mesmo levantando-se um balanço especial nessa data e se converter aos herdeiros do pre-morto, sem



MERCADO CARNIEL LTDA

Fls 03



CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

lavrado este contrato com a inclusão destes com os diretores legais ou, então, os herdeiros receberem todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (deze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 1 (um) cento e sessenta dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas e resolvidas com base no decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1999 e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Os sócios declaram não estarem incluído em nenhum dos crimes previstos na Lei, que os impede de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DENILSON JOSÉ CARNIEL, MARI LUCIA PANSERA CARNIEL, sócios da microempresa MERCADO CARNIEL LTDA ME, em constituição dessa para comercial, DECLARAM para os devidos fins e sob as penas da lei que a receita bruta anual não excedera, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Art. 2º. E que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, ambos da Lei 9.811, de 05/10/1999.

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 7º da referida Lei nº 9811/99, a empresa adotou em seu nome empresarial a expressão ME.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Com o objeto o termo desta começa para qualquer ação fundada no presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

Flor da Serra do Sul, 03 de agosto de 2000.

TESTEMUNHAS

*[Handwritten signature]*

Nilson Guilherme  
RG 3.199.978-2/SSP-PR

*[Handwritten signature]*

Luiz Schlosser  
RG 3.672.880-9/SSP-PR

*[Handwritten signature: Denilson José Carniel]*

Denilson José Carniel

*[Handwritten signature: Mari Lucia P. Carniel]*

Mari Lucia Pansera Carniel

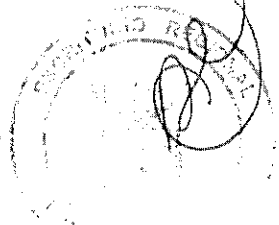
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*





CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular DENILSON JOSÉ CARNIELI brasileiro, casado e comerciante, com CPF número 018.27.187-26 inscrito no IPI com o número 6895-27.8 SSP-PP/PR, residente e domiciliado na Rua Marginal dois, 352, centro, em Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná e MARI LUCIA PANSIERA CARNIELI brasileira, casada e comerciante, com CPF número 070.150.860-00 inscrita no IPI com o número 1.086-206.4 SSP-PP/PR, residente e domiciliada na Rua Marginal dois, 352, centro, em Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, entre si justo e voluntariamente constituíram de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e na conformidade da legislação aplicável que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome comercial BUNIA DO CARNIELI LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, na Rua Marginal Dois, 352, centro podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade será a exploração, por conta própria, de comércio varejista de alimentos.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, e subscritas em DENILSON JOSÉ CARNIELI, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota; MARI LUCIA PANSIERA CARNIELI, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota; totalizando 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

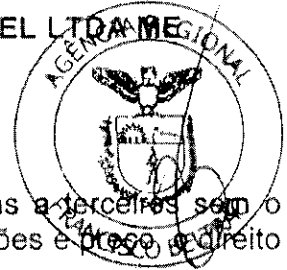
Parágrafo único - As quotas subscritas não integralizadas, neste ato, são quotas em aberto.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade da sociedade é limitada às contribuições em dinheiro e em espécie dos participantes de capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA  
FL. 02

CNPJ 04.002.769/0001-08



**Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prazo, o direito de preferência para sua aquisição.

**Sexta** - A administração da sociedade caberá ao sócio **DENILSON JOSE CARNIEL** com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único** - Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Sétima** - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro - labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

**Oitava** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou as atividades em 01/09/2000.

**Nona** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas lucros ou perdas apuradas.

**Décima** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Décima Primeira** - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas se cedidas ou alienadas a terceiro.

**Décima Segunda** - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único** - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10(dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da retirada do sócio.

**Décima Terceira** - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro** - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo no caso em que a legislação exigir maior quorum.

*Denilson*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA-ME  
FL. 03



CNPJ 04.002.769/0001-08

**Décima Quarta** – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou ainda se distribuírem com prejuízo do capital.

**Décima Quinta** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

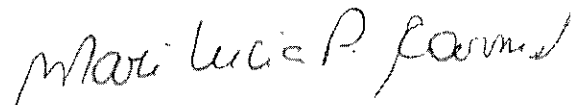
**Décima Sexta** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**Décima Sétima** – Fica eleito o foro de Barracão, Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias de igual teor que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta comercial do Paraná e as outras devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Manfrinópolis, 08 de dezembro de 2009.

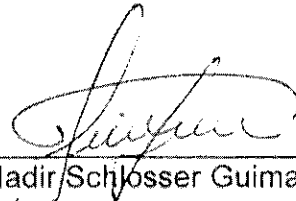
  
Denilson José Carniel

  
Mari Lucia Pansera Carniel

Testemunhas:



Nilson Guimarães



Nadir/Schlosser Guimarães

RG 3.199.978-3 SSP/PR

RG 3.672.880-9 SSP/PR

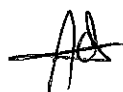
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2009  
SÓB NÚMERO: 20098625292  
Protocolo: 09/862529-2, DE 11/12/2009

Empresa: 41 2 0439935 5  
MERCADO CARNIEL LTDA -ME

  
LUIZ CARLOS SÁLVVARO  
SECRETARIO GERAL











**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA ME**  
**FL.01**

**CNPJ 04.002.769/0001-08**



**01. DENILSON JOSE CARNIEL**, brasileiro, casado, regime de casamento universal de bens, empresário, portador do CPF nº 018.857.189-26, documento de identidade nº 6.895.327-8, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85.618.000.

**02. MARI LUCIA PANSERA CARNIEL**, brasileira, casada, regime de casamento comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 020.450.869-09, documento de identidade nº 4.686.836-4, emitida pela SSP/SC, domicílio e residência na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85.618.000. Únicos sócios da empresa MERCADO CARNIEL LTDA ME, com sede na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85618-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão, sob o NIRE 41204399355 em data de 17/08/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/0001-08, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1ª. Fica alterado o endereço dos sócios: onde constava que era Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85618-000, passa a ser na Rua 12, s/n, Centro, Manfrinópolis, Paraná, CEP 85.628-000.

2ª. Fica alterada a cláusula 2ª do contrato social onde constava que a sociedade terá sua sede na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, na Rua Marginal Dois, 352, Centro, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede na Av. São Cristovão, s/n, Centro, na cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, CEP 85.628-000.

3ª. A vista da modificação ora ajustada consolida o Contrato Social, com a seguinte redação:

**01. DENILSON JOSE CARNIEL**, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 018.857.189-26, documento de identidade nº 6.895.327-8, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência na Rua 12, s/n, Centro, município de Manfrinópolis, Paraná, CEP 85.628.000.

**02. MARI LUCIA PANSERA CARNIEL**, brasileira, casada, regime de casamento comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 020.450.869-09, documento de identidade nº 4.686.836-4, emitida pela SSP/SC, domicílio e residência na Rua 12, s/n, Centro, município de Manfrinópolis, Paraná, CEP 85.628.000. Únicos sócios da empresa MERCADO CARNIEL LTDA ME, com sede na Av. São Cristovão, s/n, Centro, município de Manfrinópolis, Paraná, CEP 85628-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão, sob o NIRE 41204399355 em data de 17/08/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/0001-08, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

**Primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MERCADO CARNIEL LTDA ME** e terá sua sede e domicílio na Av. São Cristovão, s/n, Centro, Manfrinópolis, estado do Paraná, CEP 85.628-000.

**Segunda** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

**DENILSON JOSE CARNIEL** - 10.000 quotas - R\$ 10.000,00 integralizadas na data de 17/08/2000, em moeda corrente do país.

**MARI LUCIA PANSERA CARNIEL** - 10.000 quotas - R\$ 10.000,00 integralizadas na data de 17/08/2000 em moeda corrente do país.

**Terceira** - O objeto social será Comércio varejista de alimentos.

**Quarta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **MERCADO CARNIEL LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/08/2000, NIRE: 41.2.0439935-5, CNPJ: 04.002.769/0001-08, estabelecida na AV SAO CRISTOVAO , SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS , PR, CEP: 85.628-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307



Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANFRINOPOLIS - PR, 01 de Abril de 2013.

*Denilson Jose Carniel*  
Sócio: DENILSON JOSE CARNIEL

*Mari Lucia Pansera Carniel*  
Sócio: MARI LUCIA PANSERA CARNIEL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>16/04/13</u>	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB NÚMERO: 20131330373 Protocolo: 13/133037-3, DE 01/03/2013</p> <p>Empresa: 41 2 0439935 5 MERCADO CARNIEL LTDA ME</p> <p><i>S. Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAI</p> 
-----------------------------	---

*Carneiro*

*Ju*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*AA*

# MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

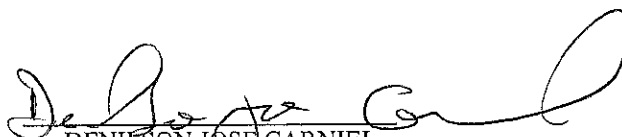
---

## ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 26 de Março de 2014



DENILSON JOSÉ CARNIEL

RG: 6.895.327-8-SSP/PR

CPF:018.857.189-26

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Denilson



# MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

---

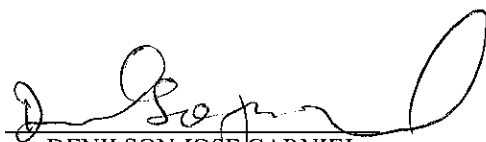
## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.002.769/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Denílson Jose Carniel, portador da carteira de identidade nº.6.895.327-8 e do CPF nº. 018.857.189-26, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 26 de Março de 2014



DENILSON JOSE CARNIEL  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
CPF:018.857.189-26  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



# MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

---

## ANEXO III

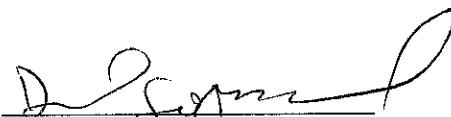
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 12/2014

O signatário da presente, em nome da proponente MERCADO CARNIEL LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 26 de Março de 2014



DENILSON JOSÉ CARNIEL  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
CPF:018.857.189-26  
SÓCIO-ADMINISTRADOR





# MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ nº. 04.002.769/0001-08, situada à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº12/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 26 de Março de 2014




DENILSON JOSÉ CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF:018.857.189-26

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 12/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.279.620/0001-25 Fornecedor : EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP  
Endereço : AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000  
Inscrição Estadual: 90266070-40

E-mail: mercadosasebastiao@hotmail.com

Telefone: (46) 3562-1156 Fax:

Celular: (46) 8405-5128

Contador: CEZAR ZANN

Telefone contador: (46) 3564-1235

Representante: EUGÊNIO FRANCISCONI

RG: 9836754-4

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46) 8405-5128

E-mail representante: mercadosasebastiao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - FRANCISCO BEL TRÃO/PR

Conta: 27953-6

Data de abertura: 01/03/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote: 002					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	açúcar cristal 5 kg	100,00	PC	7,90	Alto Alegre	7,90	790,00
002	erva mate 1 kg	250,00	PC	10,40	Reolon	10,35	2.588,00
003	café solúvel granulado extra-forte vidro 200 grs	250,00	UNID	9,80	Nescafé	9,80	2.450,00
004	Filtro para bomba de churrasco pete com 2 und	200,00	UNID	1,00		1,00	200,00
005	Chá para churrasco de 10 gramas	80,00	UNID	1,10		1,10	88,00
006	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinho	30,00	UNID	2,90		2,90	87,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>6.513,00</b>
Lote: 002		Lote: 002					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	água sanitária (Cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	90,00	CX	27,60	Oboa	27,55	2.479,50
002	alcool 45% caixa c/ 12x1000ml Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, v. idcapiso, cerâmica, mármore ladijões, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com fórmula que contém resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro; sem a necessidade de encerar, com um suave perfume proporcionando agradável e cheiro de limpeza.	90,00	CX	56,40	Ilha	56,35	5.071,50
003	alcool em gel 480 grs/ 500 ml	60,00	UNID	4,70	Sacy	4,68	280,80
004	cera líquida 750 ml vermelha	100,00	UNID	6,90	Brilho Fácil	6,88	688,00
005	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	900,00	UNID	3,75	Clean	3,72	3.348,00
006	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	60,00	UNID	6,75		6,75	405,00
007	detergente líquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietilammina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	90,00	CX	33,60	Limpol	33,55	3.019,50
008	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	20,00	UNID	8,30	Bay gon	8,25	165,00
009	sabão em barra neutro 500 grs	50,00	UNID	2,35	Gualira	2,33	116,50
010	sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniónico, tensoativo catiónico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e	150,00	KG	7,65	Tixan Ypé	6,50	975,00

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 12/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.279.620/0001-25 Fornecedor : ELGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP  
 Endereço : AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000  
 Inscrição Estadual: 90266070-40  
 Representante: ELGÊNIO FRANCISCONI  
 E-mail: mercadosaosebastiao@hotmail.com  
 E-mail representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000  
 E-mail representante: mercadosaosebastiao@hotmail.com  
 Telefone: (46) 3562-1156 Fax: Celular: (46) 8405-5128  
 Contador: CEZAR ZANNI Telefone contador: (46) 3564-1235  
 RG: 3636754-4

Agência: 616-5 - - FRANCISCO BELTRÃO/PR  
 Conta: 27959-6  
 Data de abertura: 01/03/2014  
 Telefone representante: (46) 8405-5128

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

№ Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
011	água.	52,00	GL	22,00	Premisse	21,95	1.141,40
012	011 sabonise líquido aromatizado concentrado 5 lts 012 saponaceo cremoso 300grs und. Composição: Tensioativos anfílicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivos, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	200,00	UNID	4,20	Sapólio Bom Bril	4,19	838,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.528,20</b>							
№ Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Abridor de lata e garrafa em aço inox grande	6,00	UNID	19,40		19,40	116,40
002	balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	55,00	UNID	4,99		4,89	274,45
003	Borrifador de água, em plástico resistente	12,00	UNID	4,50		1,10	13,20
004	Cesta (lixeria pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	30,00	UNID	15,90		15,90	477,00
005	Cesta (lixeria grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	20,00	UNID	22,00		22,00	440,00
006	Chaleira grande com alça revestida de plástico, com capacidade para 4 litros.	6,00	UNID	45,40		45,40	272,40
007	Colher grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, aproximados.	6,00	UNID	10,99		10,99	65,94
008	copo desc. 50 ml c/ 100 und	200,00	PC	1,50	Copo Sul	1,45	290,00
009	copo desc. 180 ml c/ 100 und	500,00	PC	2,90	Copo Sul	2,85	1.425,00
010	Embalagem plástica p/ 7 Kg com 100 und.	50,00	PC	23,00		23,00	1.150,00
011	escova em plástico e nylon	40,00	UNID	1,80		1,80	72,00
012	Espanja dupla face pacote com 03 unidades (fibra/espuma)	200,00	PC	3,25	seotch-brite	3,23	646,00
013	Faca de carne lamina 6", espessura 3mm, 27,5 cm aproximados	8,00	UNID	10,90		10,89	87,12
014	Faca para corte de pães com fio serrilhado, espessura 2,5mm, comp. 21 cm	2,00	UNID	5,50		5,50	11,00
015	fostiro (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	30,00	MAÇO	2,00		2,00	60,00
016	Garfo grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm,	6,00	UNID	10,99		10,99	87,92

*(Handwritten signatures and initials)*

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 12/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.279.620/0001-25 Fornecedor: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP  
Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000  
Inscrição Estadual: 90266070-40

E-mail: mercadosaosebastiao@hotmail.com  
Telefone: (46) 3562-1156 Fax:  
Celular: (46) 8405-5128  
Telefone contator: (46) 3564-1235

Contador: CEZAR ZANIN

RG: 3638754-4

CPF: 627.925.479-87

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46) 8405-5128

E-mail representante: mercadosaosebastiao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Conta: 27953-6

Data de abertura: 01/03/2014

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
017	Garrafa térmica com ampola de vidro e corpo com aço inox capac. de 1,8l.	20,00	UNID	110,00		109,00	2.180,00
018	Jarra de plástico com tampa capacidade de 2 litros, com marcador de capacidade, Dim.: 205 x 155 x 218 mm	7,00	UNID	4,90		4,90	34,30
019	Jarra de plástico com tampa capacidade de 5 litros, com marcador de capacidade, Dim.: 238 x 194 x 282 mm	5,00	UNID	7,80		7,80	39,00
020	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	15,00	FAR	24,75	Bom Bril	24,70	370,50
021	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	36,00	CX	34,90	Veja	34,80	1.252,80
022	lã de vidro borraça tam. Grande	100,00	UNID	4,30		4,30	430,00
023	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	25,00	UNID	4,00		4,00	100,00
024	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmx90cm)	170,00	UNID	6,55	Brilhex	6,55	1.113,50
025	Papel higiênico	50,00	FAR	79,20	Personal	79,10	3.955,00
026	Papel higiênico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	115,00	FAR	29,60	Karina	29,55	3.398,25
027	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pte c/ 1000 und.	499,00	PC	6,10	Duelle	6,10	3.043,90
028	papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pte 2 und.	300,00	PC	2,75	Italy	2,72	816,00
029	removedor líquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	180,00	UNID	5,70	Removex	5,68	1.022,40
030	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	70,00	UNID	5,50	Lorenzon	5,45	381,50
031	rodo de plástico borraça dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	89,00	UNID	4,95	Sacy	4,90	436,10
032	saco de lixo resistente 100 lbs/ 20kg pacote com 25 sacos	300,00	RL	8,20	Glo Pack	8,18	2.454,00
033	saco de lixo resistente 30 lbs/6 kg pacote com 40 sacos	8,20	RL	8,20	Glo Pack	8,18	1.636,00
034	saco de lixo resistente 50 lbs/ 10 kg pacote com 40 sacos	200,00	RL	8,20	Glo Pack	8,18	1.636,00
035	toaca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	15,00	PC	13,50		13,50	202,50
036	Pano de toalha gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	80,00	UNID	7,50		7,50	600,00
037	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	50,00	UNID	9,90	Teka	9,80	495,00
038	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	100,00	UNID	10,65		10,65	1.065,00
039	Vassoura de palha 40 cm resistente	200,00	UNID	11,00		11,00	2.200,00
040	Caixas Plásticas Vazadas Medidas aproximadas: 35 x 55,5 x 31 cm (larg x comp x alt) Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade) cor verde.	20,00	UNID	24,90		24,90	498,00

*(Handwritten signatures and initials)*

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 12/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.279.620/0001-25 Fornecedor: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP  
Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000  
Inscrição Estadual: 90266070-40

E-mail: mercadosebastiao@hotmail.com  
Telefone: (46) 3562-1156 Fax:  
Celular: (46) 8405-5128

Representante: EUGÊNIO FRANCISCONI  
Contador: CEZAR ZANIN  
CPF: 627.925.479-87

Telefone contador: (46) 3564-1235

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000  
E-mail representante: mercadosebastiao@hotmail.com

Telefone representante: (46) 8405-5128

Banco: 1 - BB

Data de abertura: 01/03/2014

Conta: 27953-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequena porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
041	Caixa Térmica 50 Litros	10,00	UNID	195,00		195,00	1.950,00
A caixa térmica feita com fator isolante EPS, e na parte interna e externa em polipropileno.							
042	Bomba de churrasco em aço inox tamanho médio	20,00	UNID	29,80		29,80	596,00
043	Cuia com pé bucal em aço inox - tamanho médio	20,00	UNID	14,90		14,90	298,00
044	Escova Sanitária Bicla com Suporte	30,00	UNID	3,90		3,90	117,00
045	Limpa vidros 500 ml	20,00	UNID	2,50	Sacy	2,50	50,00
046	Algodão Flocófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	15,00	UNID	5,70		5,70	85,50
047	Prendedor de toalha em madeira	8,00	UNID	2,00	Gaboardi	1,95	15,60
048	Lenço umedecido com 70 unidades	30,00	UNID	2,55	Milli	2,55	76,50
049	Pedra sanitária	40,00	UNID	1,10	LuzVel	1,06	42,40
050	Luvã plástica descartável pacote com 100 unidades	8,00	UNID	13,50		13,50	108,00
051	Isqueito	60,00	UNID	3,50		3,50	210,00
052	Óleo de máquina 100 ml	2,00	UNID	2,70	Free Way	2,70	5,40
053	Panela em alumínio nº 26	4,00	UNID	24,00		24,90	99,60
054	Pote em plástico com capacidade de 2.250L e tampa com trava	6,00	UNID	19,90		19,90	119,40
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>						<b>398.921,458</b>	
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>63.662,78</b>	

EDGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 05.279.620/0001-25

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 12/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.002.769/0001-08 Fornecedor : MERCADO CARNIEL LTDA  
Endereço : AV SÃO CRISTÓVÃO SN TERREO - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000  
Inscrição Estadual: 9021700492

E-mail:  
Telefone:  
Celular:  
Fax:  
Telefone contador:

Representante: DENILSON JOSE CARNIEL RG:  
Endereço representante: AV SÃO CRISTÓVÃO SN - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000  
E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB Agência: 3039 - f - sa/SC

Conta: 28494-7 Data de abertura: 01/07/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	açúcar cristal 5 kg	100,00	PC	7,90	alto alegre	7,88	788,00
002	erva mate 1 kg	280,00	PC	10,40	sao jose	10,38	2.906,40
003	café solúvel granulado extra-forte vidro 200 grs	250,00	UNID	9,80	amigo	9,74	2.435,00
004	Filtro para bomba de churrasco pcte com 2 und	200,00	UNID	1,00	novo horizonte	0,98	196,00
005	Chá para chimarrão de 10 gramas	80,00	UNID	1,10	incas	1,10	88,00
006	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos	30,00	UNID	2,90	prenda	2,88	86,40
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>						<b>6.499,80</b>	

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	água sanitária (cloro ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	90,00	CX	27,60	luz vel ou universal	27,47	2.472,30

002	alcool 46% caixa c/ 12x1000ml	90,00	CX	56,40	do vale	56,30	5.067,00
003	alcool em gel 480 grs/ 500 ml	60,00	UNID	4,70	do vale ou mega alcool	4,65	279,00
004	cera líquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vitralis, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave e perfume proporcionando agradável el cheiro de limpeza.	100,00	UNID	6,90	bry o ingleza ou luz vel	6,84	684,00

005	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	900,00	UNID	3,75	luz vel	3,70	3.330,00
-----	---	--------	------	------	---------	------	----------

006	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	60,00	UNID	6,75		6,74	404,40
007	detergente líquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de tetranolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	90,00	CX	33,60	y pe	33,50	3.015,00

008	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	20,00	UNID	8,30	mat inset	8,23	164,60
009	sabão em barra neutro 500 grs	50,00	UNID	2,35	y pe	2,35	117,50
010	sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	150,00	KG	7,65	taxan	7,59	1.138,50

011	sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	52,00	GL	22,00	sacy	21,90	1.138,80
-----	--	-------	----	-------	------	-------	----------

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.002.769/0001-08 Fornecedor : MERCADO CARNIEL LTDA  
Endereço : AV SÃO CRISTÓVÃO SN TERREO - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000  
Inscrição Estadual: 9021700492

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: DENILSON JOSE CARNIEL

CPF: 018.857.189-26

RG:

Endereço representante: AV SÃO CRISTÓVÃO SN - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3039 - f - sa/SC

Conta: 28494-7

Telefone representante:

Data de abertura: 01/07/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
012	saponação cremoso 300grs und. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	200,00	UNID	4,20	sany bñl	4,17	834,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.645,10

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Abridor de lata e garrafa em aço inox grande	6,00	UNID	19,40		19,35	116,10
002	balde plastico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente.	55,00	UNID	4,99	arq plastico	4,94	271,70
003	Borifador de água , em plástico resistente	12,00	UNID	4,50	arte plasnew	4,48	53,76
004	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	30,00	UNID	15,90	arte plasnew	15,85	475,50
005	Cesta (lixeira grande) fechado em plastico capacidade 65 lts com tampa	20,00	UNID	22,00	arte plasnew	21,90	438,00
006	Chadeira grande com alça revestida de plástico, com capacidade para 4 litros.	6,00	UNID	45,40	cristo rei	45,30	271,80
007	Colher grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, aproximados.	6,00	UNID	10,99	tramontina	10,98	65,88
008	copo desc. 50 ml c/ 100 und	200,00	PC	1,50	hiper copo	1,48	296,00
009	copo desc. 180 ml c/ 100 und	500,00	PC	2,90	hiper copo	2,85	1.425,00
010	Embalagem plástica p/ 7 Kg com 100 und.	50,00	PC	23,00	y tali	22,00	1.100,00
011	escova em plastico e nylon	40,00	UNID	1,80	condor	1,78	71,20
012	Espunja dupla face pacote com 03 unidade (fibril/espuma)	200,00	PC	3,25	tinindo	3,19	638,00
013	Faca de carne lamina 6", espessura 3mm, 27,5 cm aproximados	8,00	UNID	10,90	tramontina	10,88	87,04
014	Faca para corte de pães com fio semilhado, espessura 2,5mm, comp. 21 cm	2,00	UNID	5,50	bimix inox	5,39	10,78
015	fosforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	30,00	MAÇO	2,00	qluz	1,94	58,20
016	Garfo grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, diâmetro 6 cm aproximados.	8,00	UNID	10,99	tramontina	10,88	87,04
017	Garrafa térmica com ampola de vidro e corpo com aço inox capac. de 1,8l.	20,00	UNID	110,00	invicta	109,50	2.190,00
018	Jarra de plástico com tampa	7,00	UNID	4,90	nerko u arteplas	4,85	33,95

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 12/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.002.769/0001-08 Fornecedor : MERCADO CARNIEL LTDA  
Endereço : AV SÃO CRISTÓVÃO SN TERREO - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000  
Inscrição Estadual: 9021700492

E-mail:  
Telefone:  
Fax:  
Celular:  
Telefone contador:

Representante: DENILSON JOSE CARNIEL  
CPF: 018.857.189-26  
Endereço representante: AV SÃO CRISTÓVÃO SN - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000  
E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Conta: 28494-7 Data de abertura: 01/07/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
019	Jarra de plástico com tampa	5,00	UNID	7,80	nerko ou arteplas	7,74	38,70
020	capacidade de 2 litro, com marcador de capacidade, Dim.: 205 x 156 x 218 mm						
020	Jarra de plástico com tampa	15,00	FAR	24,75	lustro	21,64	324,60
021	capacidade de 5 litros, com marcador de capacidade, Dim.: 238 x 194 x 282 mm	36,00	CX	34,90	uau	34,79	1.252,44
021	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	100,00	UNID	4,30	soft latex	4,25	425,00
022	lufa de borracha tam. Grande	25,00	UNID	4,00	incavas	3,95	98,75
023	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	170,00	UNID	6,55	algo bom	6,48	1.101,60
024	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	50,00	FAR	79,20	personal ou duetto	78,94	3.947,00
025	Papel higiênico						
025	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	115,00	FAR	29,60	karino ou soft	29,50	3.392,50
026	papel higienico						
026	comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	499,00	PC	6,10	soft	6,08	3.033,92
027	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pte c/ 1000 und.	300,00	PC	2,75	soft ou mili	2,74	822,00
028	papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pcode 2 und.	180,00	UNID	5,70	removex crivali ou luz vel	5,65	1.017,00
029	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	70,00	UNID	5,50	moliflex	5,46	382,20
030	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	89,00	UNID	4,95	moliflex	4,91	436,99
031	rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plastico	300,00	RL	8,20	ytali	8,18	2.454,00
032	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	200,00	RL	8,20	ytali	8,18	1.636,00
033	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	200,00	RL	8,20	ytali	8,18	1.636,00
034	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	15,00	PC	13,50	higietoca	13,40	201,00
035	touca descartavel atoxica 100% polipropileno c/ 100 und.	80,00	UNID	7,50	toalha pavesi	7,44	595,20
036	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	50,00	UNID	9,90	toala hago ou garcia ind.textil	9,80	490,00
037	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	100,00	UNID	10,65	incavas ou condor	10,49	1.049,00
038	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	200,00	UNID	11,00	colonial	10,93	2.186,00
039	Vassoura de palha 40 cm resistente	20,00	UNID	24,90	artplas	24,75	495,00
040	Caixas Plásticas Vazadas						
040	Medidas aproximadas: 36 x 55,5 x 31 cm (larg x comp x alt) Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade) cor verde.	10,00	UNID	195,00	termolar ou soprano	193,00	1.930,00
041	Caixa Térmica 50 Litros						
041	A caixa térmica feita com fator isolante EPS, e na parte interna e externa em polipropileno.	20,00	UNID	29,90	gaucha	29,88	597,60
042	Bomba de chimarrão em aço inox tamanho médio	20,00	UNID	14,90		14,88	297,60
043	Cuia com pé bocal em aço inox - tamanho médio	30,00	UNID	3,90	incavas	3,88	116,40
044	Escova Sanitária Bola com Suporte						

esProposta - Versão: 1.1.3.3



Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 12/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.002.769/0001-08 Fornecedor : MERCADO CARNIEL LTDA  
Endereço : AV SÃO CRISTÓVÃO SN TERREO - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000  
Inscrição Estadual: 9021700492

Representante: DENILSON JOSE CARNIEL  
CPF: 018.857.189-26

Telefone: E-mail:  
Celular: Telefone contador:  
Fax:

Endereço representante: AV SÃO CRISTÓVÃO SN - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000  
E-mail representante:  
Banco: 756 - BANCOOB

Telefone representante:

Agência: 3039 - f - sa/SC

Conta: 28494-7


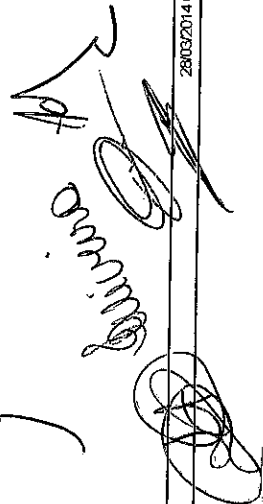
Data de abertura: 01/07/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
045	Limpa vidros 500 ml	20,00	UNID	2,50	criviali	2,48	49,60
046	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	15,00	UNID	5,70	cootom	5,68	85,20
047	Prendedor de roupa em madeira	8,00	UNID	2,00	luz vel	1,95	15,60
048	Lenço umedecido com 70 unidades	30,00	UNID	2,55	baby star	2,48	74,40
049	Pedra sanitária	40,00	UNID	1,10	luz vel	1,05	42,00
050	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	8,00	UNID	13,50	scoty beite	13,48	107,84
051	Isqueiro	60,00	UNID	3,50	bic	3,48	208,80
052	Óleo de maquina 100 ml	2,00	UNID	2,70	fre way	2,65	5,30
053	Panela em alumínio nº 26	4,00	UNID	24,90	cristo rei	24,88	99,52
054	Pote em plástico com capacidade de 2.250L e tampa com trava	6,00	UNID	19,90	plavale	19,88	119,28
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>38.453,99</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>63.598,89</b>

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses



MERCADO CARNIEL LTDA  
CNPJ: 04.002.769/0001-08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 12 -2014.

**Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná..**

Aos dez dias de março de 2014, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Suzana Francisconi, designados conforme Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	DENILSON JOSE CARNIEL	018.857.189-26	60	12 Meses
EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	05.279.620/0001-25	EUGÊNIO FRANCISCONI	627.925.479-87	60	12 Meses

## REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

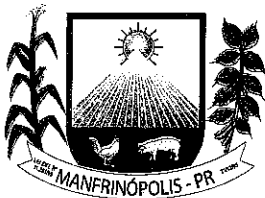
EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	açúcar cristal 5 kg	Alto Alegre	100,00	7,85	785,00
1	2	erva mate 1 kg	Reolon	280,00	10,35	2.898,00
1	3	café solúvel granulado extraforte vidro 200 grs	Nescafé	250,00	9,80	2.450,00
1	4	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind		200,00	1,00	200,00
1	5	Chá para chimarrão de 10 gramas		80,00	1,05	84,00
1	6	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos		30,00	2,85	85,50
<b>Total por Lote</b>						<b>6.502,50</b>
2	1	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	Qboa	90,00	27,55	2.479,50
2	2	álcool 46% caixa c/ 12x1000ml	Ilha	90,00	56,20	5.058,00
2	3	álcool em gel 480 grs/ 500 ml	Sacy	60,00	4,68	280,80
2	4	cera líquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com fórmula que contém resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume	Brilho Facil	100,00	6,88	688,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

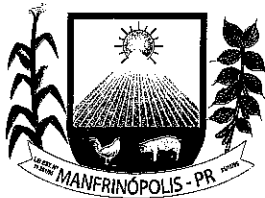
		proporcionando agradável cheiro de limpeza.				
2	5	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	Clean	900,00	3,72	3.348,00
2	6	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml		60,00	6,70	402,00
2	7	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	Limpol	90,00	33,40	3.006,00
2	8	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	Baygon	20,00	8,25	165,00
2	9	sabão em barra neutro 500 grs	Guaira	50,00	2,33	116,50
2	10	sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	Tixan Ypê	150,00	6,50	975,00
2	11	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	Premisse	52,00	21,85	1.136,20
2	12	saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativo aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	Sapólio Bom Bril	200,00	4,15	830,00
<b>Total por Lote</b>						<b>18.485,00</b>
3	1	Abridor de lata e garrafa em aço inox grande		6,00	19,30	115,80
3	2	balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente		55,00	4,99	274,45
3	3	Borifador de água, em plástico resistente		12,00	1,10	13,20
3	4	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa		30,00	15,80	474,00
3	5	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa		20,00	21,85	437,00
3	6	Chaleira grande com alça revestida de plástico, com capacidade para 4 litros.		6,00	45,40	272,40
3	7	Colher grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, aproximados.		6,00	10,95	65,70
3	8	copo desc. 50 ml c/ 100 und	Copo Sul	200,00	1,45	290,00
3	9	copo desc. 180 ml c/ 100 und	Copo Sul	500,00	2,85	1.425,00
3	10	Embalagem plástica p/ 7 Kg com 100 unid.		50,00	23,00	1.150,00
3	11	escova em plástico e nylon		40,00	1,80	72,00
3	12	Esponja dupla face pacote com 03 unidade (fibra/espuma)	scotch-brite	200,00	3,23	646,00
3	13	Faca de carne lamina 6", espessura 3mm, 27,5 cm aproximados		8,00	10,80	86,40
3	14	Faca para corte de pães com fio serrilhado, espessura 2,5mm, comp. 21 21 cm		2,00	5,50	11,00
3	15	fósforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)		30,00	2,00	60,00
3	16	Garfo grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, diâmetro 6 cm aproximados.		8,00	10,85	86,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

3	17	Garrafa térmica com ampola de vidro e corpo com aço inox capac. de 1,8l.		20,00	109,00	2.180,00
3	18	Jarra de plástico com tampa capacidade de 2 litro, com marcador de capacidade, Dim.: 205 x 156 x 218 mm		7,00	4,90	34,30
3	19	Jarra de plástico com tampa capacidade de 5 litros, com marcador de capacidade, Dim.: 238 x 194 x 282 mm		5,00	7,80	39,00
3	20	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	Bom Bril	15,00	24,70	370,50
3	21	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	Veja	36,00	34,80	1.252,80
3	22	luva de borracha tam. Grande		100,00	4,30	430,00
3	23	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm		25,00	4,00	100,00
3	24	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	Brilhex	170,00	6,45	1.096,50
3	25	Papel higiênico Papel higiênico branco picotado folha dupla 30 mts fardo 16 pac.c/4 unid.	Personal	50,00	79,10	3.955,00
3	26	papel higiênico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	Karina	115,00	29,40	3.381,00
3	27	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	Daelle	499,00	6,05	3.018,95
3	28	papel toalha branco picotado 20cm x 100cm pcode 2 und.	Italy	300,00	2,72	816,00
3	29	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	Removex	180,00	5,68	1.022,40
3	30	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	Lorenzon	70,00	5,45	381,50
3	31	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	Sacy	89,00	4,90	436,10
3	32	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	Gio Pack	300,00	8,15	2.445,00
3	33	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	Gio Pack	200,00	8,15	1.630,00
3	34	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	Gio Pack	200,00	8,15	1.630,00
3	35	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.		15,00	13,50	202,50
3	36	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão		80,00	7,50	600,00
3	37	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	Teka	50,00	9,90	495,00
3	38	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente		100,00	10,65	1.065,00
3	39	Vassoura de palha 40 cm resistente		200,00	11,00	2.200,00
3	40	Caixas Plásticas Vazadas Medidas aproximadas: 36 x 55,5 x 31 cm (larg x comp x alt) Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade) cor verde.		20,00	24,90	498,00
3	41	Caixa Térmica 50 Litros A caixa térmica feita com fator isolante EPS, e na parte interna e externa em polipropileno.		10,00	195,00	1.950,00
3	42	Bomba de chimarrão em aço inox tamanho médio		20,00	29,80	596,00
3	43	Cuia com pé bocal em aço inox – tamanho médio		20,00	14,85	297,00
3	44	Escova Sanitária Bola com Suporte		30,00	3,85	115,50
3	45	Limpa vidros 500 ml	Sacy	20,00	2,45	49,00
3	46	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas		15,00	5,60	84,00
3	47	Prendedor de roupa em madeira	Gaboardi	8,00	1,95	15,60
3	48	Lenço umedecido com 70 unidades	Mili	30,00	2,45	73,50
3	49	Pedra sanitária	LuzVel	40,00	1,06	42,40
3	50	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades		8,00	13,40	107,20

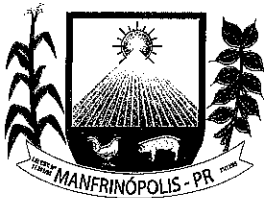


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

3	51	Isqueiro		60,00	3,40	204,00
3	52	Óleo de maquina 100 ml	Free Way	2,00	2,70	5,40
3	53	Panela em alumínio nº 26		4,00	24,50	98,00
3	54	Pote em plástico com capacidade de 2.250L e tampa com trava		6,00	19,50	117,00
<b>Total por Lote</b>						<b>38.513,90</b>
<b>TOTAL</b>						<b>63.501,40</b>

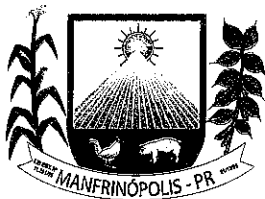
MERCADO CARNIEL LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	açúcar cristal 5 kg	alto alegre	100,00	7,88	788,00
1	2	erva mate 1 kg	sao jose	280,00	10,38	2.906,40
1	3	café solúvel granulado extraforte vidro 200 grs	amigo	250,00	9,74	2.435,00
1	4	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	novo horizonte	200,00	0,98	196,00
1	5	Chá para chimarrão de 10 gramas	incas	80,00	1,10	88,00
1	6	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos	prenda	30,00	2,88	86,40
<b>Total por Lote</b>						<b>6.499,80</b>
2	1	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Principio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	luz vel ou universal	90,00	27,47	2.472,30
2	2	álcool 46% caixa c/ 12x1000ml	do vale	90,00	56,30	5.067,00
2	3	álcool em gel 480 grs/ 500 ml	do vale ou mega alcool	60,00	4,65	279,00
2	4	cera liquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.	bryo ingleza ou luz vel	100,00	6,84	684,00
2	5	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	luz vel	900,00	3,70	3.330,00
2	6	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml		60,00	6,74	404,40
2	7	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	ype	90,00	33,50	3.015,00
2	8	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	mat inset	20,00	8,23	164,60
2	9	sabão em barra neutro 500 grs	ype	50,00	2,35	117,50
2	10	sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e	tixan	150,00	6,45	967,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		água.				
2	11	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	sacy	52,00	21,90	1.138,80
2	12	saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativo aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	sany bril	200,00	4,17	834,00
<b>Total por Lote</b>						<b>18.474,10</b>
3	1	Abridor de lata e garrafa em aço inox grande		6,00	19,35	116,10
3	2	balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	arq plastico	55,00	4,94	271,70
3	3	Borifador de água , em plástico resistente	arte plasnew	12,00	4,48	53,76
3	4	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	arte plasnew	30,00	15,85	475,50
3	5	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	arte plasnew	20,00	21,90	438,00
3	6	Chaleira grande com alça revestida de plástico, com capacidade para 4 litros.	cristo rei	6,00	45,30	271,80
3	7	Colher grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, aproximados.	tramontina	6,00	10,98	65,88
3	8	copo desc. 50 ml c/ 100 und	hiper copo	200,00	1,48	296,00
3	9	copo desc. 180 ml c/ 100 und	hiper copo	500,00	2,77	1.385,00
3	10	Embalagem plástica p/ 7 Kg com 100 unid.	ytali	50,00	22,00	1.100,00
3	11	escova em plástico e nylon	condor	40,00	1,78	71,20
3	12	Esponja dupla face pacote com 03 unidade (fibra/espuma)	tinindo	200,00	3,19	638,00
3	13	Faca de carne lamina 6", espessura 3mm, 27,5 cm aproximados	tramontina	8,00	10,88	87,04
3	14	Faca para corte de pães com fio serrilhado, espessura 2,5mm, comp. 21 21 cm	bimix inox	2,00	5,39	10,78
3	15	fósforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	qluz	30,00	1,94	58,20
3	16	Garfo grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, diâmetro 6 cm aproximados.	tramontina	8,00	10,88	87,04
3	17	Garrafa térmica com ampola de vidro e corpo com aço inox capac. de 1,8l.	invicta	20,00	109,50	2.190,00
3	18	Jarra de plástico com tampa capacidade de 2 litro, com marcador de capacidade, Dim.: 205 x 156 x 218 mm	nerko u arteplas	7,00	4,85	33,95
3	19	Jarra de plástico com tampa capacidade de 5 litros, com marcador de capacidade, Dim.: 238 x 194 x 282 mm	nerko ou arteplas	5,00	7,74	38,70
3	20	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	lusto	15,00	21,64	324,60
3	21	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	uau	36,00	34,79	1.252,44
3	22	luva de borracha tam. Grande	soft latex	100,00	4,25	425,00
3	23	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	incavas	25,00	3,95	98,75
3	24	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	algo bom	170,00	6,48	1.101,60
3	25	Papel higiênico Papel higiênico branco picotado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	personal ou duetto	50,00	78,94	3.947,00
3	26	papel higiênico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades	karmo ou	115,00	29,50	3.392,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		de 30mts	soft			
3	27	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	soft	499,00	6,08	3.033,92
3	28	papel toalha branco picotado 20cm x 100cm pcote 2 und.	soft ou mili	300,00	2,70	810,00
3	29	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	removex crivali ou luz vel	180,00	5,65	1.017,00
3	30	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	moliflex	70,00	5,40	378,00
3	31	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	moliflex	89,00	4,88	434,32
3	32	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	ytali	300,00	8,18	2.454,00
3	33	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	ytali	200,00	8,18	1.636,00
3	34	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	ytali	200,00	8,18	1.636,00
3	35	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	higietoca	15,00	13,40	201,00
3	36	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	toalha pavesi	80,00	7,44	595,20
3	37	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	toala hago ou garcia ind.textil	50,00	9,80	490,00
3	38	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	incavas ou condor	100,00	10,49	1.049,00
3	39	Vassoura de palha 40 cm resistente	colonial	200,00	10,93	2.186,00
3	40	Caixas Plásticas Vazadas Medidas aproximadas: 36 x 55,5 x 31 cm (larg x comp x alt) Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade) cor verde.	artplas	20,00	24,75	495,00
3	41	Caixa Térmica 50 Litros A caixa térmica feita com fator isolante EPS, e na parte interna e externa em polipropileno.	termolar ou soprano	10,00	193,00	1.930,00
3	42	Bomba de chimarrão em aço inox tamanho médio	gaucha	20,00	29,88	597,60
3	43	Cuia com pé bocal em aço inox – tamanho médio		20,00	14,88	297,60
3	44	Escova Sanitária Bola com Suporte	incavas	30,00	3,88	116,40
3	45	Limpa vidros 500 ml	crivali	20,00	2,48	49,60
3	46	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	cootom	15,00	5,68	85,20
3	47	Prendedor de roupa em madeira	luz vel	8,00	1,90	15,20
3	48	Lenço umedecido com 70 unidades	baby star	30,00	2,48	74,40
3	49	Pedra sanitária	luz vel	40,00	1,05	42,00
3	50	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	scoty beite	8,00	13,48	107,84
3	51	Isqueiro	bic	60,00	3,48	208,80
3	52	Óleo de maquina 100 ml	fre way	2,00	2,65	5,30
3	53	Panela em alumínio nº 26	cristo rei	4,00	24,88	99,52
3	54	Pote em plástico com capacidade de 2.250L e tampa com trava	plasvale	6,00	19,88	119,28
<b>Total por Lote</b>						<b>38.394,72</b>
<b>TOTAL</b>						<b>63.368,62</b>

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo..

## REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório foi cancelado o Item 10 referente ao Lote 03 por motivo de erro na cotação do valor cotado, no mais, não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que as empresas **MERCADO CARNIEL LTDA, EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP** apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado declara vencedoras as Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	açúcar cristal 5 kg	Alto Alegre	PC	100,00	7,85	785,00
1	2	erva mate 1 kg	Reolon	PC	280,00	10,35	2.898,00
1	5	Chá para chimarrão de 10 gramas		UNID	80,00	1,05	84,00
1	6	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos		UNID	30,00	2,85	85,50
2	2	álcool 46% caixa c/ 12x1000ml	Ilha	CX	90,00	56,20	5.058,00
2	6	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml		UNID	60,00	6,70	402,00
2	7	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	Limpol	CX	90,00	33,40	3.006,00
2	9	sabão em barra neutro 500 grs	Guaira	UNID	50,00	2,33	116,50
2	11	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	Premisse	GL	52,00	21,85	1.136,20
2	12	saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativo aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	Sapólio Bom Bril	UNID	200,00	4,15	830,00
3	1	Abridor de lata e garrafa em aço inox grande		UNID	6,00	19,30	115,80
3	4	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa		UNID	30,00	15,80	474,00
3	5	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa		UNID	20,00	21,85	437,00
3	7	Colher grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, aproximados.		UNID	6,00	10,95	65,70





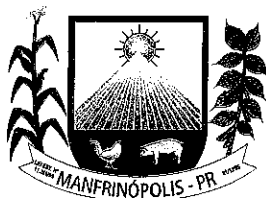
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

3	8	copo desc. 50 ml c/ 100 und	Copo Sul	PC	200,00	1,45	290,00
3	13	Faca de carne lamina 6", espessura 3mm, 27,5 cm aproximados		UNID	8,00	10,80	86,40
3	16	Garfo grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, diâmetro 6 cm aproximados.		UNID	8,00	10,85	86,80
3	17	Garrafa térmica com ampola de vidro e corpo com aço inox capac. de 1,8l.		UNID	20,00	109,00	2.180,00
3	24	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	Brilhex	UNID	170,00	6,45	1.096,50
3	26	papel higiênico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	Karina	FARDO	115,00	29,40	3.381,00
3	27	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	Daelle	PC	499,00	6,05	3.018,95
3	32	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	Gio Pack	RL	300,00	8,15	2.445,00
3	33	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	Gio Pack	RL	200,00	8,15	1.630,00
3	34	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	Gio Pack	RL	200,00	8,15	1.630,00
3	42	Bomba de chimarrão em aço inox tamanho médio		UNID	20,00	29,80	596,00
3	43	Cuia com pé bocal em aço inox – tamanho médio		UNID	20,00	14,85	297,00
3	44	Escova Sanitária Bola com Suporte		UNID	30,00	3,85	115,50
3	45	Limpa vidros 500 ml	Sacy	UNID	20,00	2,45	49,00
3	46	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas		UNID	15,00	5,60	84,00
3	48	Lenço umedecido com 70 unidades	Mili	UNID	30,00	2,45	73,50
3	50	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades		UNID	8,00	13,40	107,20
3	51	Isqueiro		UNID	60,00	3,40	204,00
3	53	Panela em alumínio nº 26		UNID	4,00	24,50	98,00
3	54	Pote em plástico com capacidade de 2.250L e tampa com trava		UNID	6,00	19,50	117,00
<b>TOTAL</b>							<b>33.079,55</b>

## MERCADO CARNIEL LTDA

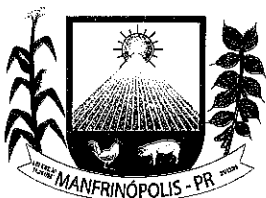
Loté	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	café solúvel granulado extraforte vidro 200 grs	amigo	UNID	250,00	9,74	2.435,00
1	4	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	novo horizonte	UNID	200,00	0,98	196,00
2	1	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Principio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	luz vel ou universal	CX	90,00	27,47	2.472,30
2	3	álcool em gel 480 grs/ 500 ml	do vale ou mega alcool	UNID	60,00	4,65	279,00
2	4	cera liquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso,	bryo ingleza ou	UNID	100,00	6,84	684,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.	luz vel				
2	5	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	luz vel	UNID	900,00	3,70	3.330,00
2	8	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	mat inset	UNID	20,00	8,23	164,60
2	10	sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	tixan	KG	150,00	6,45	967,50
3	2	balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	arq plastico	UNID	55,00	4,94	271,70
3	3	Borifador de água , em plástico resistente	arte plasnew	UNID	12,00	4,48	53,76
3	6	Chaleira grande com alça revestida de plástico, com capacidade para 4 litros.	cristo rei	UNID	6,00	45,30	271,80
3	9	copo desc. 180 ml c/ 100 und	hiper copo	PC	500,00	2,77	1.385,00
3	11	escova em plástico e nylon	condor	UNID	40,00	1,78	71,20
3	12	Esponja dupla face pacote com 03 unidade (fibra/espuma)	tinindo	PC	200,00	3,19	638,00
3	14	Faca para corte de pães com fio serrilhado, espessura 2,5mm, comp. 21 21 cm	bimix inox	UNID	2,00	5,39	10,78
3	15	fósforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	qluz	MAÇO	30,00	1,94	58,20
3	18	Jarra de plástico com tampa capacidade de 2 litro, com marcador de capacidade, Dim.: 205 x 156 x 218 mm	nerko u arteplas	UNID	7,00	4,85	33,95
3	19	Jarra de plástico com tampa capacidade de 5 litros, com marcador de capacidade, Dim.: 238 x 194 x 282 mm	nerko ou arteplas	UNID	5,00	7,74	38,70
3	20	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	lustro	FARDO	15,00	21,64	324,60
3	21	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	uau	CX	36,00	34,79	1.252,44
3	22	luva de borracha tam. Grande	soft latex	UNID	100,00	4,25	425,00
3	23	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	incavas	UNID	25,00	3,95	98,75
3	25	Papel higiênico Papel higiênico branco picotado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	personal ou duetto	FARDO	50,00	78,94	3.947,00
3	28	papel toalha branco picotado 20cm x 100cm pcote 2 und.	soft ou mili	PC	300,00	2,70	810,00
3	29	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	removex crivali ou luz vel	UNID	180,00	5,65	1.017,00
3	30	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	moliflex	UNID	70,00	5,40	378,00
3	31	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	moliflex	UNID	89,00	4,88	434,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ

3	35	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	higietoca	PC	15,00	13,40	201,00
3	36	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	toalha pavesi	UNID	80,00	7,44	595,20
3	37	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	toala hago ou garcia ind.textil	UNID	50,00	9,80	490,00
3	38	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	incavas ou condor	UNID	100,00	10,49	1.049,00
3	39	Vassoura de palha 40 cm resistente	colonial	UNID	200,00	10,93	2.186,00
3	40	Caixas Plásticas Vazadas Medidas aproximadas: 36 x 55,5 x 31 cm (larg x comp x alt) Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade) cor verde.	artplas	UNID	20,00	24,75	495,00
3	41	Caixa Térmica 50 Litros A caixa térmica feita com fator isolante EPS, e na parte interna e externa em polipropileno.	termolar ou soprano	UNID	10,00	193,00	1.930,00
3	47	Prendedor de roupa em madeira	luz vel	UNID	8,00	1,90	15,20
3	49	Pedra sanitária	luz vel	UNID	40,00	1,05	42,00
3	52	Óleo de maquina 100 ml	fre way	UNID	2,00	2,65	5,30
<b>TOTAL</b>							<b>29.057,30</b>

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 365 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.



ADRIANA MERLINI  
Pregoeiro  
028.230.579-35



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 12/2014

Página 1

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Resultado
0001	0001	açúcar cristal 5 kg	Alto Alegre	100,00	Vencedor
		Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	7,90		
		1	7,85		
		Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,88			
0001	0002	erva mate 1 kg	Reolon	280,00	Vencedor
		Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	10,35		
		1	10,35		
		Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	10,38			
0001	0003	café solúvel granulado extra-forte v. grs 200 grs	amigo	250,00	Vencedor
		Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	9,74		
		1	9,74		
		Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,80			
0001	0004	Filtro para bomba de churrasco p/cte com 2 unidades	novorizonte	200,00	Vencedor
		Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	0,98		
		1	0,98		
		Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,00			
0001	0005	Chá para churrasco de 10 gramas		80,00	Vencedor
		Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	1,10		
		1	1,05		
		Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,10			
0001	0006	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos		30,00	Vencedor
		Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	2,90		
		1	2,85		
		Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,88			
0002	0001	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lit	luz vel ou universal	90,00	Vencedor
		Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	27,47		
		1	27,47		
		Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	27,55			
0002	0002	alcoól 48% caixa c/ 12x1000ml	ilha	90,00	Vencedor
		Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	56,35		
		1	56,20		



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 12/2014

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha

Fornecedor: 21143		MERCADO CARNIEL LTDA		
Rodada		Valor		Declinou
Lance Inicial		56,30		
Lote: 0002	Item: 0003	alcoól em gel 480 grs/500 ml	Marca: do vale ou mega alcool	Quantidade: 60,00
Fornecedor: 21143		MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,65		
1		4,65		
Fornecedor: 1591		EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,68		
Lote: 0002	Item: 0004	cera líquida 750 ml vermelha	Marca: bryo inglesa ou luz vel	Quantidade: 100,00
Fornecedor: 21143		MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,84		
1		6,84		
Fornecedor: 1591		EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,88		
Lote: 0002	Item: 0005	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts	Marca: luz vel	Quantidade: 900,00
Fornecedor: 21143		MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,70		
1		3,70		
Fornecedor: 1591		EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,72		
Lote: 0002	Item: 0006	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	Marca:	Quantidade: 60,00
Fornecedor: 1591		EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,75		
1		6,70		
Fornecedor: 21143		MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,74		
Lote: 0002	Item: 0007	detergente líquido 500 ml cx 24 und	Marca: Limpol	Quantidade: 90,00
Fornecedor: 1591		EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		33,55		
1		33,40		
Fornecedor: 21143		MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		33,50		
Lote: 0002	Item: 0008	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	Marca: mat inset	Quantidade: 20,00
Fornecedor: 21143		MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,23		
1		8,23		
Fornecedor: 1591		EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,25		
Lote: 0002	Item: 0009	sabão em barra neutro 500 grs	Marca: Guaira	Quantidade: 50,00
Fornecedor: 1591		EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,33		
1		2,33		
Fornecedor: 21143		MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,35		
Lote: 0002	Item: 0010	sabão em pó 1 Kg	Marca: tixan	Quantidade: 150,00
Fornecedor: 21143		MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 12/2014

Página: 3

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha

Lance Inicial	7,59			
1	6,45			
Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,50			
Lote: 0002	Item: 0011	sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	Marca: Premisse	Quantidade: 52,00
Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,95			
1	21,85			
Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,90			
Lote: 0002	Item: 0012	seponaceo cremoso 300grs und.	Marca: Sapólio Bom Bril	Quantidade: 200,00
Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,19			
1	4,15			
Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,17			
Lote: 0003	Item: 0001	Abridor de lata e garrafa em aço inox grande	Marca:	Quantidade: 6,00
Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,40			
1	19,30			
Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,35			
Lote: 0003	Item: 0002	balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	Marca: arq plástico	Quantidade: 55,00
Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,94			
1	4,94			
Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,99			
Lote: 0003	Item: 0003	Borrifador de água, em plástico resistente	Marca: arte plasnew	Quantidade: 12,00
Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,48			
1	4,48			
Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			Inexequível
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,10			
Lote: 0003	Item: 0004	Cesta (lixeira pequena)	Marca:	Quantidade: 30,00
Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,90			
1	15,80			
Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,85			
Lote: 0003	Item: 0005	Cesta (lixeira grande) fechada em plástico capacidade 65 lts com tampa	Marca:	Quantidade: 20,00
Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	22,00			
1	21,85			
Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,90			



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 12/2014

Página: 4

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Resultado			
Lote: 0003	Item: 0006	Chaleira grande	MERCADO CARNIEL LTDA	6,00	Vencedor			
						Fornecedor: 21143		
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	45,30						
	1	45,30						
	Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	Declinou					
Lote: 0003	Item: 0007	Colher grande	MERCADO CARNIEL LTDA	6,00	Vencedor			
						Fornecedor: 1591		
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	10,99						
	1	10,99						
	Fornecedor: 21143	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	Declinou					
Lote: 0003	Item: 0008	copo desc. 50 ml s/ 100 und	Copo Sul	200,00	Vencedor			
						Fornecedor: 1591		
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	1,45						
	1	1,45						
	Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA	Declinou					
Lote: 0003	Item: 0009	copo desc. 180 ml s/ 100 und	hiper copo	500,00	Vencedor			
						Fornecedor: 21143		
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	2,85						
	1	2,77						
	Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	Declinou					
Lote: 0003	Item: 0010	Embalagem plástica p/ 7 Kg com 100 und.		50,00	Inexequível			
						Fornecedor: 1591		
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	23,00						
	1	22,00						
	Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA	Inexequível					
Lote: 0003	Item: 0011	escova em plástico e nylon	condor	40,00	Vencedor			
						Fornecedor: 21143		
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	1,78						
	1	1,78						
	Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	Declinou					
Lote: 0003	Item: 0012	Espanja dupla face pacote com 03 unidade (fibr/espuma)	tintco	200,00	Vencedor			
						Fornecedor: 21143		
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	3,19						
	1	3,19						
	Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	Declinou					
Lote: 0003	Item: 0013	Faca de carne lamina 6", espessura 3mm, 27,5 cm aproximados		8,00	Vencedor			
						Fornecedor: 1591		
						Rodada	Valor	
						Lance Inicial	10,89	
1	10,80							



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 12/2014

Página: 5

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha

	Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		
	Rodada	Valor		Declinou
	Lance Inicial	10,88		
Lote: 0003	Item: 0014	Faca para corte de pães com fio serrilhado, espessura 2,5mm, comp. 21	Marca: bimixinox	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	5,39		
	1	5,39		
	Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	5,50		
Lote: 0003	Item: 0015	fosforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	Marca: gluz	Quantidade: 30,00
	Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,94		
	1	1,94		
	Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,00		
Lote: 0003	Item: 0016	Garfo grande	Marca:	Quantidade: 8,00
	Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	10,99		
	1	10,85		
	Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	10,88		
Lote: 0003	Item: 0017	Garrafa térmica	Marca:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	109,00		
	1	109,00		
	Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	109,50		
Lote: 0003	Item: 0018	Jarra de plástico com tampa	Marca: nerko u arteplas	Quantidade: 7,00
	Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4,85		
	1	4,85		
	Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4,90		
Lote: 0003	Item: 0019	Jarra de plástico com tampa	Marca: nerko ou arteplas	Quantidade: 5,00
	Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,74		
	1	7,74		
	Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,80		
Lote: 0003	Item: 0020	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	Marca: iustro	Quantidade: 15,00
	Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	21,64		
	1	21,64		
	Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	24,70		
Lote: 0003	Item: 0021	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	Marca: uau	Quantidade: 36,00
	Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		





# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 12/2014

Página: 6

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha

	Lance Inicial	34,79			
	1	34,79			
	Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	34,80			
Lote: 0003	Item: 0022	lva de borracha tam: Grande	Marca: soft latex	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,25			
	1	4,25			
	Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,30			
Lote: 0003	Item: 0023	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	Marca: incavas	Quantidade:	25,00
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,95			
	1	3,95			
	Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,00			
Lote: 0003	Item: 0024	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	Marca: Briihex	Quantidade:	170,00
	Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,55			
	1	6,45			
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,48			
Lote: 0003	Item: 0025	Papel higiênico	Marca: personal ou duetto	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	78,94			
	1	78,94			
	Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	79,10			
Lote: 0003	Item: 0026	papel higienico	Marca: Karina	Quantidade:	115,00
	Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	29,55			
	1	29,40			
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	29,50			
Lote: 0003	Item: 0027	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pote c/ 1000 und.	Marca: Daelle	Quantidade:	499,00
	Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,10			
	1	6,05			
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,08			
Lote: 0003	Item: 0028	papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pote 2 und.	Marca: soft ou mili	Quantidade:	300,00
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,74			
	1	2,70			
	Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,72			



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 12/2014

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha

Lote: 0003 - Item: 0029 - removedor líquido 2 litros (para banheiro e calçadas) Marca: removex crível ou luz vel Quantidade: 180,00  
 Fornecedor: 21143 - MERCADO CARNIEL LTDA Valor: Vencedor

Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 5,65  
 1: 5,65

Fornecedor: 1591 - EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP Declinou  
 Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 5,68

Lote: 0003 - Item: 0030 - rodo de espuma fibra 25 centímetros Marca: moliflex Quantidade: 70,00  
 Fornecedor: 21143 - MERCADO CARNIEL LTDA Valor: Vencedor

Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 5,46  
 1: 5,40

Fornecedor: 1591 - EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP Declinou  
 Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 5,45

Lote: 0003 - Item: 0031 - rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico Marca: moliflex Quantidade: 89,00  
 Fornecedor: 21143 - MERCADO CARNIEL LTDA Valor: Vencedor

Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 4,91  
 1: 4,88

Fornecedor: 1591 - EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP Declinou  
 Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 4,90

Lote: 0003 - Item: 0032 - saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos Marca: Gio Pack Quantidade: 300,00  
 Fornecedor: 1591 - EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP Valor: Vencedor

Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 8,18  
 1: 8,15

Fornecedor: 21143 - MERCADO CARNIEL LTDA Declinou  
 Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 8,18

Lote: 0003 - Item: 0033 - saco de lixo resistente 30 lts/ 6 kg pacote com 40 sacos Marca: Gio Pack Quantidade: 200,00  
 Fornecedor: 1591 - EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP Valor: Vencedor

Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 8,18  
 1: 8,15

Fornecedor: 21143 - MERCADO CARNIEL LTDA Declinou  
 Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 8,18

Lote: 0003 - Item: 0034 - saco de lixo resistente 60 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos Marca: Gio Pack Quantidade: 200,00  
 Fornecedor: 1591 - EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP Valor: Vencedor

Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 8,18  
 1: 8,15

Fornecedor: 21143 - MERCADO CARNIEL LTDA Declinou  
 Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 8,18

Lote: 0003 - Item: 0035 - touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und. Marca: higienoca Quantidade: 18,00  
 Fornecedor: 21143 - MERCADO CARNIEL LTDA Valor: Vencedor

Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 13,40  
 1: 13,40

Fornecedor: 1591 - EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP Declinou  
 Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 13,50

Lote: 0003 - Item: 0036 - Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão Marca: toalha pavesi Quantidade: 80,00  
 Fornecedor: 21143 - MERCADO CARNIEL LTDA Valor: Vencedor

Rodada: Valor  
 Lance Inicial: 7,44  
 1: 7,44



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 12/2014

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Fornecedor	Valor	Status
0037	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	toala hago ou garcia ind textil	50,00	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	7,50	Declinou
21143				MERCADO CARNIEL LTDA	9,80	Vencedor
1591				EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	9,90	Declinou
0038	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	incavas ou condor	100,00	MERCADO CARNIEL LTDA	10,49	Vencedor
21143				MERCADO CARNIEL LTDA	10,49	Vencedor
1591				EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	10,65	Declinou
0039	Vassoura de palha 40 cm resistente	colonial	200,00	MERCADO CARNIEL LTDA	10,93	Vencedor
21143				MERCADO CARNIEL LTDA	10,93	Vencedor
1591				EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	11,00	Declinou
0040	Caixas Plásticas Vazadas	artplas	20,00	MERCADO CARNIEL LTDA	24,75	Vencedor
21143				MERCADO CARNIEL LTDA	24,75	Vencedor
1591				EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	24,90	Declinou
0041	Caixa Térmica 50 Litros	termotar ou soprano	10,00	MERCADO CARNIEL LTDA	193,00	Vencedor
21143				MERCADO CARNIEL LTDA	193,00	Vencedor
1591				EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	195,00	Declinou
0042	Bomba de churrasco em aço inox tamanho médio		20,00	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	29,80	Vencedor
1591				EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	29,80	Vencedor
21143				MERCADO CARNIEL LTDA	29,88	Declinou
0043	Cuia com pé bucal em aço inox - tamanho médio		20,00	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	14,90	Vencedor
1591				EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	14,85	Vencedor
21143				MERCADO CARNIEL LTDA	14,88	Declinou
0044	Escova Sanitária Bola com Suporte		30,00	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor
1591				EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 12/2014

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha

Lance Inicial	3,90			
1	3,85			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,88			
Lote: 0003 - Item: 0045 - Limpa vidros 500 ml		Marca: Sacy	Quantidade: 20,00	
Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,50			
1	2,45			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,48			
Lote: 0003 - Item: 0046 - Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas		Marca:	Quantidade: 15,00	
Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,70			
1	5,60			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,68			
Lote: 0003 - Item: 0047 - Prendedor de roupa em madeira		Marca: luz vel	Quantidade: 8,00	
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,95			
1	1,90			
Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,95			
Lote: 0003 - Item: 0048 - Lenço umedecido com 70 unidades		Marca: Mili	Quantidade: 30,00	
Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,55			
1	2,45			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,48			
Lote: 0003 - Item: 0049 - Pedra sanitária		Marca: luz vel	Quantidade: 40,00	
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,05			
1	1,05			
Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,05			
Lote: 0003 - Item: 0050 - Luva plástica descartável pacote com 100 unidades		Marca:	Quantidade: 8,00	
Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	13,40			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,48			
Lote: 0003 - Item: 0051 - Isqueiro		Marca:	Quantidade: 60,00	
Fornecedor	1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,50			
1	3,40			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,48			



**Município de Manfrinópolis - 2014**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 12/2014**

Equipamento

Página:10

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0003	0052	Óleo de máquina 100 ml	fre way	2,00	Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA
					Rodada	Valor
					Lance Inicial	2,65
					1	2,65
					Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
					Rodada	Valor
Lance Inicial	2,70					
0003	0053	Painel em alumínio nº 26		4,00	Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
					Rodada	Valor
					Lance Inicial	24,90
					1	24,60
					Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA
					Rodada	Valor
Lance Inicial	24,88					
0003	0054	Pote em plástico com capacidade de 2.250L e tampa com trava		6,00	Fornecedor: 1591	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
					Rodada	Valor
					Lance Inicial	19,90
					1	19,50
					Fornecedor: 21143	MERCADO CARNIEL LTDA
					Rodada	Valor
Lance Inicial	19,88					

MERCADO CARNIEL LTDA  
DENILSON JOSE CARNIEL

EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP  
EUGÊNIO FRANCISCONI



# Município de Manfrinópolis - 2014

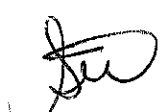




## Classificação por Fornecedor

### Pregão 12/2014

EXEMPLAR

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 159151 - EUGÊNIO FRANCISCONI &amp; CIA LTDA - EPP</b>		<b>CNPJ: 05.278.620/0001-25</b>		<b>Telefone: (46) 3562-1156</b>		<b>Status: Habilitado</b>		<b>33.079,55</b>
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								<b>3.852,50</b>
001	2496 açúcar cristal 5 kg	PC	100,00	Habilitado	Alto Alegre	7,85	785,00	*
002	2497 erva mate 1 kg	PC	280,00	Habilitado	Reolon	10,35	2.898,00	*
005	3211 Chá para chimarrão de 10 gramas	UNI	80,00	Habilitado		1,05	84,00	*
006	3212 Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinho	UNI	30,00	Habilitado		2,85	85,50	*
<b>Lote 002 - Lote 002</b>								<b>10.548,70</b>
002	2500 álcool 46% caixa c/ 12x1000ml	CX	90,00	Habilitado	Ilha	56,20	5.058,00	*
006	2504 desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UNI	60,00	Habilitado		6,70	402,00	*
007	2505 detergente líquido 500 ml cx 24 und.	CX	90,00	Habilitado	Limpol	33,40	3.006,00	*
009	2507 sabão em barra neutro 500 grs	UNI	50,00	Habilitado	Guaira	2,33	116,50	*
011	2509 sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lt	GL	52,00	Habilitado	Premisse	21,85	1.136,20	*
012	2510 saponáceo cremoso 300grs und.	UNI	200,00	Habilitado	Sapólio Bom Bril	4,15	830,00	*
<b>Lote 003 - Lote 003</b>								<b>18.678,35</b>
001	2511 Abridor de lata e garrafa em aço inox grande	UNI	6,00	Habilitado		19,30	115,80	*
004	2515 Cesta (lixeira pequena)	UNI	30,00	Habilitado		15,80	474,00	*
005	2516 Cesta (lixeira grande) fechado em plástico ca	UNI	20,00	Habilitado		21,85	437,00	*
007	2519 Colher grande	UNI	6,00	Habilitado		10,95	65,70	*
008	2521 copo desc. 50 ml c/ 100 und	PC	200,00	Habilitado	Copo Sul	1,45	290,00	*
013	2526 Faca de carne lamina 6", espessura 3mm, 27,5	UNI	8,00	Habilitado		10,80	86,40	*
016	2529 Garfo grande	UNI	8,00	Habilitado		10,85	86,80	*
017	2530 Garrafa térmica	UNI	20,00	Habilitado		109,00	2.180,00	*
024	2537 Pano de chão extra grande para limpeza pesada	UNI	170,00	Habilitado	Brilhax	6,45	1.096,50	*
026	2539 papel higienico	FA	115,00	Habilitado	Karina	29,40	3.381,00	*
027	2540 Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pote c/	PC	499,00	Habilitado	Daelle	6,05	3.018,95	*
032	2545 saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote	RL	300,00	Habilitado	Gio Pack	8,15	2.445,00	*
033	2546 saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote co	RL	200,00	Habilitado	Gio Pack	8,15	1.630,00	*
034	2547 saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote	RL	200,00	Habilitado	Gio Pack	8,15	1.630,00	*
042	3215 Bomba de chimarrão em aço inox tamanho médio	UNI	20,00	Habilitado		29,80	596,00	*
043	3216 Cula com pé bucal em aço inox - tamanho médio	UNI	20,00	Habilitado		14,85	297,00	*
044	3217 Escova Sanitária Bola com Suporte	UNI	30,00	Habilitado		3,85	115,50	*
045	3218 Limpa vidros 500 ml	UNI	20,00	Habilitado	Sacy	2,45	49,00	*
046	3219 Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gram	UNI	15,00	Habilitado		5,60	84,00	*
048	3221 Lenço umedecido com 70 unidades	UNI	30,00	Habilitado	Mili	2,45	73,50	*
050	3223 Luva plástica descartável pacote com 100 unid	UNI	8,00	Habilitado		13,40	107,20	*
051	3224 Isqueiro	UNI	60,00	Habilitado		3,40	204,00	*
053	3226 Panela em alumínio nº 26	UNI	4,00	Habilitado		24,50	98,00	*
054	3227 Pote em plástico com capacidade de 2.250L e t	UNI	6,00	Habilitado		19,50	117,00	*
<b>Fornecedor: 21143-5 - MERCADO CARNIEL LTDA</b>		<b>CNPJ: 04.002.769/0001-08</b>		<b>Telefone:</b>		<b>Status: Habilitado</b>		<b>28.057,30</b>
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								<b>2.631,00</b>
003	2498 café solúvel granulado extra-forte vidro 200	UNI	250,00	Habilitado	amigo	9,74	2.435,00	*
004	3210 Filtro para bomba de chimarrão pote com 2 un	UNI	200,00	Habilitado	novo horizonte	0,98	196,00	*
<b>Lote 002 - Lote 002</b>								<b>7.897,40</b>
001	2499 água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 l	CX	90,00	Habilitado	luz vel ou universal	27,47	2.472,30	*
003	2501 álcool em gel 480 grs/ 500 ml	UNI	60,00	Habilitado	do vale ou mega alcool	4,65	279,00	*
004	2502 cera líquida 750 ml vermelha	UNI	100,00	Habilitado	bryo inglaterra ou luz vel	6,84	684,00	*
005	2503 desinfetante sanitário aromatizado 2 lts	UNI	900,00	Habilitado	luz vel	3,70	3.330,00	*
008	2506 inseticida para moscas, baratas e formigas a	UNI	20,00	Habilitado	mat inset	8,23	164,60	*
010	2508 sabão em pó 1 Kg	KG	150,00	Habilitado	tixan	6,45	967,50	*
<b>Lote 003 - Lote 003</b>								<b>18.528,90</b>
002	2512 balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts r	UNI	55,00	Habilitado	arq plástico	4,94	271,70	*
003	2513 Borifador de água, em plástico resistente	UNI	12,00	Habilitado	arte plasnew	4,48	53,76	*
008	2518 Chaleira grande	UNI	6,00	Habilitado	cristo rei	45,30	271,80	*
009	2522 copo desc. 180 ml c/ 100 und	PC	500,00	Habilitado	hiper copo	2,77	1.385,00	*



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Classificação por Fornecedor

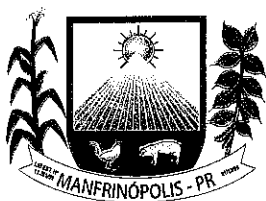
Pregão 12/2014

Página: 1 de 2

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
011	2524 escova em plastico e nylon	UNI	40,00	Habilitado	condor	1,78	71,20	*
012	2525 Esponja dupla face pacote com 03 unidade (fib	PC	200,00	Habilitado	tinindo	3,19	638,00	*
014	2527 Faca para corte de pães com fio serrilhado, e	UNI	2,00	Habilitado	bimix inox	5,39	10,78	*
015	2528 fosforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	MA	30,00	Habilitado	qluz	1,94	58,20	*
018	2531 Jarra de plástico com tampa	UNI	7,00	Habilitado	nerko u arteplas	4,85	33,95	*
019	2532 Jarra de plástico com tampa	UNI	5,00	Habilitado	nerko ou arteplas	7,74	38,70	*
020	2533 lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	FA	15,00	Habilitado	lustro	21,64	324,60	*
021	2534 limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	CX	36,00	Habilitado	uau	34,79	1.252,44	*
022	2535 luva de borracha tam. Grande	UNI	100,00	Habilitado	soft latex	4,25	425,00	*
023	2536 Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	UNI	25,00	Habilitado	incavas	3,95	98,75	*
025	2538 Papel higiênico	FA	50,00	Habilitado	personal ou duetto	78,94	3.947,00	*
028	2541 papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pco	PC	300,00	Habilitado	soft ou milli	2,70	810,00	*
029	2542 removedor liquido 2 litros (para banheiro e c	UNI	180,00	Habilitado	removex crivali ou luz vel	5,65	1.017,00	*
030	2543 rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	UNI	70,00	Habilitado	moliflex	5,40	378,00	*
031	2544 rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cab	UNI	89,00	Habilitado	moliflex	4,88	434,32	*
035	2548 touca descartavel atoxica 100% polipropileno	PC	15,00	Habilitado	higietoca	13,40	201,00	*
036	2550 Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra	UNI	80,00	Habilitado	toalha pavesi	7,44	595,20	*
037	2551 Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	UNI	50,00	Habilitado	toala hago ou garcia ind.textil	9,80	490,00	*
038	2552 Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	UNI	100,00	Habilitado	incavas ou condor	10,49	1.049,00	*
039	2553 Vassoura de palha 40 cm resistente	UNI	200,00	Habilitado	colonial	10,93	2.186,00	*
040	3213 Caixas Plásticas Vazadas	UNI	20,00	Habilitado	artplas	24,75	495,00	*
041	3214 Caixa Térmica 50 Litros	UNI	10,00	Habilitado	termolar ou soprano	193,00	1.930,00	*
047	3220 Prendedor de roupa em madeira	UNI	8,00	Habilitado	luz vel	1,90	15,20	*
049	3222 Pedra sanitária	UNI	40,00	Habilitado	luz vel	1,05	42,00	*
052	3225 Óleo de maquina 100ml	UNI	2,00	Habilitado	fre way	2,65	5,30	*

VALOR TOTAL: 62.136,85



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2014.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

**CONTRATADO:** MERCADO CARNIEL LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.057,30 (vinte e nove mil cinquenta e sete reais e trinta centavos), do objeto da licitação.

**CONTRATADO:** EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.079,55 (trinta e três mil setenta e nove reais e cinquenta e cinco reais), do objeto da licitação.

**PUBLICADO NO**

**DATA DE ABERTURA:** 28 de março de 2014.

Diógenes  
Edição n.º: 562 Pág.: 47  
Data: 31 / 103 / 1 2014

**PUBLICADO NO**

Adriana Inês Merlini  
Edição n.º: 862 Pág.:  
Data: 29 / 103 / 12014  
**Adriana Inês Merlini**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2014

Art. 1º. Cria o Conselho Municipal da Mulher no Município de Barracão, Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º. O Conselho ora instituído tem como objetivos e deliberação, normatização, fiscalização e execução das políticas relativas aos direitos da mulher.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será um centro permanente de debates entre os vários setores da sociedade.

Art. 4º. A autonomia do Conselho se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: I - Fiscalizar cumprimentos de leis, federal estadual e municipal, que atentam aos interesses das mulheres;

II - Formular diretrizes e promover a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e a sua plena integração na vida socioeconômica, política e cultural;

III - Desenvolver programas que visem a participação da mulher em todos os campos de atividades;

IV - Acompanhar a elaboração de programas de governo em questões relativas à mulher;

V - Dar pareceres sobre projetos de lei relativos à questão da mulher, de iniciativa do Executivo ou do Legislativo Municipal;

VI - Sugerir aos Poderes deste Ente Federado a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;

VII - Estabelecer intercâmbios com entidades afins;

VIII - Criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação pelo Conselho, em período de tempo previamente fixado;

IX - Deliberar, estabelecer diretrizes de funcionamento, critérios gerais relativos à organização e funcionamento do Abrigo de Mulheres e sua relação com a comunidade; e

X - Definir critérios para a realização de concurso público para a contratação de funcionários e técnicos do Abrigo de Mulheres;

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de: I - Uma representante do Departamento Municipal da Promoção Social;

II - Uma representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Uma representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Uma representante do Serviço de Segurança Pública;

V - Uma representante da Associação Comercial e Agroindustrial;

VI - Uma representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;

VII - Uma representante da Associação da Comissão de Mulheres das Pastorais;

VIII - Uma representante da Associação dos Bombeiros Comunitários;

IX - Uma representante da Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas.

Art. 7º. As Conselheiras serão indicadas por suas entidades representativas;

Parágrafo Único. A designação de membros do Conselho deverá considerar e comprovar sua atuação na área dos Direitos da Mulher.

Art. 8º. A presidente, Vice-Presidente e a Secretária Geral do Conselho serão escolhidas entre seus pares, em eleição direta e voto secreto.

Art. 9º. A função de Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada e será considerada de relevante Interesse público municipal.

Art. 10. O mandato de Conselheira será de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único. Cada Conselheira somente poderá ocupar o mandato por duas gestões ininterruptas.

Art. 11. As reuniões ordinárias do Conselho terão periodicidade bimestral, com calendário anula de reuniões já marcadas antecipadamente, no ato da posse.

Art. 12. As reuniões serão presididas pela presidente eleta pelo Conselho. Parágrafo único. Na ausência da Presidente, esta será substituída pela Vice-Presidente e pela Secretária Geral, sucessivamente.

Art. 13. As Conselheiras terão sempre direito a voz e voto.

Art. 14. As Conselheiras suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz.

Art. 15. À Conselheira suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo a conselheira efetiva.

Art. 16. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá ser reunido a qualquer época em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:

I - pela presidente do Conselho;

II - por 1/3 das conselheiras efetivas e requerimento dirigido a presidente, especificando os motivos da convocação;

§ 1º. A convocação por escrito, de que trata este artigo, deverá chegar individualmente a cada uma das conselheiras efetivas ou suplentes, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, que comprovará o seu recebimento.

§ 2º. A reunião extraordinária do Conselho se fará sempre segundo a pauta pura a qual foi convocada e que deverá constar da carta convocatória.

Art. 17. A conselheira efetiva que faltar a duas reuniões seguidas, sem justificativa por escrito, deverá ser substituída por uma suplente mediante exoneração e convocação por escrito pela presidente.

Parágrafo Único. No caso de reincidência, a entidade será eliminada do CMDM por aprovação de 2/3 de seus membros.

Art. 18. O Conselho deverá ter sempre a pauta de cada reunião discutida e aprovada no início da mesma e suas deliberações deverão constar de ata lavrada em livro próprio.

Parágrafo Único. As atas das reuniões deverão estar sempre à disposição das conselheiras.

Art. 19. Qualquer membro do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões, devidamente arazoadas, a serem objeto de apreciação e aprovação por maioria simples de seus pares.

Art. 20. As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos membros do Conselho ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer quórum.

Art. 21. As deliberações do Conselho deverão ir a voto, desde que estejam presentes à maioria absoluta dos Conselheiros.

§ 1º. Na ausência de conselheiros efetivos, assumirá, com direito a voto, igual número de suplentes.

§ 2º. Não serão permitidos votos por procuração.

§ 3º. Não será permitida a acumulação de votos, tendo cada conselheiro direito a voto individual.

§ 4º. Em caso em empate, cabe ao presidente do Conselho exercer o voto de desempate.

Art. 22. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a elaboração de seu regimento interno.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 27 de março de 2014.

MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2013
Portaria nº 0172/014

MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 001.003/2.013 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO e, sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público - Modalidade Emprego Público n.º 003/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua contratação nos respectivos cargos:

CRAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Table with 3 columns: Nome, Cargo Público, CLASSIFICAÇÃO. Rows include Malara Aline Begali, Caria Elisa Meinhart de Silva, Deniela Neris da Silva, Beatriz T. da Veiga Giardi.

CREAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Table with 3 columns: Nome, Cargo Público, CLASSIFICAÇÃO. Rows include Rúbia Regina da Silva, Carlin Perini, Marisol Steandlara Ramos, Caria de Rocha, Jorge Portela Batista.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2014.

MARCO AURELIO ZANDONÁ-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2011. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS. CONTRATADA: LUCÉLIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.

CLAUSULA PRIMEIRA: A CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE passa a ter a seguinte redação: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.297,12 (Um mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 72.965,10 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), conforme variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getúlio Vargas), para a locação de imóvel urbano, para funcionamento da Agência dos Correios, considerando que o valor do contrato original era de R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), e o valor mensal de R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais) de 28 de fevereiro de 2011 e considerando o valor reajustado do 1º Aditivo ao Contrato firmado em 28 de março de 2012 bem como do 2º termo aditivo firmado em 27 de março de 2013 e conforme Processo de Licitação na Modalidade DISPENSA nº 009/2011.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27 de março de 2014. CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 009/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2014. OBJETO: aquisição de quatro passagens aéreas de Curitiba/PR a Brasília/DF e de Brasília/DF a Curitiba/PR e hospedagem para autoridades Municipais para fins de tratamento de assuntos de Interesse do Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 009/2014.

CONTRATADO: FENICIO'S TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TUR, LTDA ME. VALOR TOTAL: R\$ 5.215,24 (Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Quatro Centavos)

EXECUÇÃO DE: 05 após a homologação da presente licitação. DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2014. Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR. CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 29.057,30 (vinte e nove mil cinquenta e sete reais e trinta centavos), do objeto da licitação.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP. VALOR TOTAL: R\$ 33.079,55 (trinta e três mil setenta e nove reais e cinquenta e cinco reais), do objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2014. Adriana Inês Merlino. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 026/14

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. MARLI MATIAS DOS SANTOS, portadora da CI Nº 9.394.177-2-SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir de 17 de março de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 17 de março de 2014.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de março de 2014. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.003/2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI 1.999/2014 MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei n. 1.999/2014, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º. A reposição prevista na presente lei é extensiva aos servidores aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência, aos cargos criados através da Lei Municipal 1.549/06 (emprego público), aos servidores integrantes do quadro do magistrário municipal.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 17 de março de 2014.

MARCO AURELIO ZANDONÁ PREFEITO MUNICIPAL

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 31 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0567

Página 47 / 188

FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITURA

## DECRETO Nº 407/2014

Concede pensão por morte do servidor municipal aposentado Lino Francisco Francisquet. ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo nº 002/2014-PREVBEL, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal vigente e dos artigos 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal nº 3141/2004,

### DECRETA

Art. 1º-Fica concedida pensão por morte do servidor municipal aposentado LINO FRANCISCO FRANCISQUET, no valor de R\$ 2.112,70 (dois mil, cento e doze reais e setenta centavos) mensais, equivalente a 100% dos proventos de aposentadoria do servidor.

§ 1º-É beneficiária da pensão EDITE FRANCISQUET (esposa), CPF nº 086.027.879-83.

§ 2º-A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de março de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RAMME

PROCURADOR GERAL

Cod:091377

## PORTARIA Nº 202/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 4106/2013

### RESOLVE

CONCEDER, à servidora FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo DRH 101/2014, a partir de 27 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de março de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cod:041242

## EDITAL Nº 050/2014

### CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 158/2012

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Art. 1º-CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, aberto através do Edital nº 158/2012, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, no período de 01 de Abril a 01 de Maio de 2014, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;  
CARGO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL 01

C	CANDIDATA	PF	DN
1º	LUCIA MOROCHOSKI MARTINS	39	19/06/1982

Art. 2º-O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Março de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Cod:061276

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2014, realizado em 26/03/2014, às 16h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 26 de Março de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod:091501

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 009/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	MARCIO ELIEL DOS SANTOS - ME	R\$ 21.800,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 009/2014, realizado em 26/03/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 26 de Março de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod:091501

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 29.057,30 (vinte e nove mil cinquenta e sete reais e trinta centavos), do objeto da licitação.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 33.079,55 (trinta e três mil setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), do objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod:041276



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1732414020

<http://amsop.dioems.com.br>

Cod:041276

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 31 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0567

Página 47 / 168

FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITURA

## DECRETO Nº 407/2014

Concede pensão por morte do servidor municipal aposentado Lino Francisco Francisquet. ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo nº 002/2014-PREVBEL, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal vigente e dos artigos 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal nº 3141/2004,

D E C R E T A

Art. 1º-Fica concedida pensão por morte do servidor municipal aposentado LINO FRANCISCO FRANCISQUET, no valor de R\$ 2.112,70 (dois mil, cento e doze reais e setenta centavos) mensais, equivalente a 100% dos proventos de aposentadoria do servidor.

§ 1º-É beneficiária da pensão EDITE FRANCISQUET (esposa), CPF nº 065.027.879-83. § 2º-A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de março de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RAMME

PROCURADOR GERAL

02-09-1377

## PORTARIA Nº 202/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 4106/2013

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo DRH 101/2014, a partir de 27 de março de 2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de março de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02-09-1074

## EDITAL Nº 050/2014

CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 158/2012

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º-CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, aberto através do Edital nº 158/2012, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, no período de 01 de Abril a 01 de Maio de 2014, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL 01

C	CANDIDATA	PF	DN
1º	LUCIA MOROCHOSKI MARTINS	39	19/06/1982

Art. 2º-O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Março de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

02-09-1374

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2014, realizado em 26/03/2014, as 16h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 26 de Março de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão		Membro da Comissão	
Membro da Comissão			

02-09-1063

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 009/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	MARCIO ELIEL DOS SANTOS - ME	R\$ 21.600,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 009/2014, realizado em 26/03/2014, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 26 de Março de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão		Membro da Comissão	
Membro da Comissão			

02-09-1120

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 29.057,30 (vinte e nove mil cinquenta e sete reais e trinta centavos), do objeto da licitação.

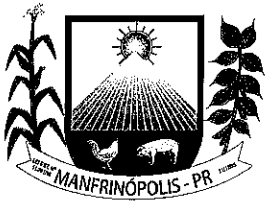
CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 33.079,55 (trinta e três mil setenta e nove reais e cinquenta e cinco reais), do objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 01.614.343/0001-09

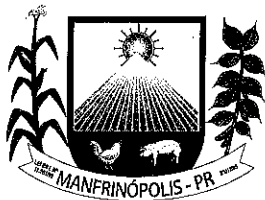
## PARECER JURÍDICO

### REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014

O presente Processo de Licitação n° 12/2014 na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério menor preço para **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**. encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 31/03/2014.

  
**EZEQUIEL FAGGION**  
ADVOGADO  
OAB RS 92557



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO Nº 12/2014


**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº **1941/2014** de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 12/2014 referente à **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, em favor das empresas **MERCADO CARNIEL LTDA** com um valor de **R\$ 29.057,30** (vinte e nove mil cinquenta e sete reais e trinta centavos) do objeto da licitação e **EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP** com um valor de **R\$ 33.079,55** (trinta e três mil setenta e nove reais e cinquenta e cinco reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 12/2014 datada de 28 de março de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 31 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

  
Edição n.º: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_

Data:   1   /   1   / \_\_\_\_\_

**PUBLICADO NO**

  
Edição n.º:  568  Pág.:  56 

Data:  01  /  104  /  2014

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0568

Página 58 / 090

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 12/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 12/2014 referente à Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas MERCADO CARNIEL LTDA com um valor de R\$ 29.057,30 (vinte e nove mil cinquenta e sete reais e trinta centavos) do objeto da licitação e EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP com um valor de R\$ 33.079,55 (trinta e três mil setenta e nove reais e cinquenta e cinco reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 12/2014 datada de 28 de março de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 31 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cad091406

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO. DISTRATO DE CONTRATO Nº 113/2013.

OBJETO DO DISTRATO: prestação de serviços de Odontologia para atendimento de pacientes do Município de Manfrinópolis em horários e local a ser definido por este, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Inexigibilidade nº 005/2013, datada do dia 11 de outubro de 2013, Contrato Nº 113/2013, firmado em 17 de outubro de 2013.

DISTRATANTE: JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED.  
DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2014.

Manfrinópolis, em 31 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cad091406

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 Edital Nº 09.01.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA os candidatos considerados habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Os candidatos relacionados no anexo II do presente edital foram considerados não habilitados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO  
CRISTIANE DE SIQUEIRA  
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES  
ROGERIO DA COSTA  
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS-FUNDEB  
EDEMAR PATRICIO DA COSTA  
CLAIR ALVES DE ANHAIA  
ODONTOLOGO  
JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA  
SIDNEI RIVA  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
MARIA NELSI SIQUEIRA

ANEXO II  
Os candidatos abaixo relacionados foram considerados não habilitados e consequentemente perderam o direito a vaga.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
NOME	MOTIVO
MARCIANA FERNANDES	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 09.01.2014
LEONIR CONSTANTINO	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 09.01.2014
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	MOTIVO
EDSON PAVAN	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 09.01.2014

Cad091406

## CÂMARA

### PORTARIA Nº 004/2013 19.12.2013

SÚMULA: Concede Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOÃO DORVALINO MACHADO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 30(trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal Dra Maria Aparecida de Paula Lima Rech, inscrita na OAB/PR nº 15402, portadora da cédula de identidade nº 3.492.906-8 SSP-PR e CPF 453922189-20, ocupante do Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2013 a 18 de janeiro de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2013.

João Dorvalino Machado Neto  
Presidente da Câmara Municipal

Cad091406

### PORTARIA Nº 005/2013 19.12.2013

SÚMULA: Concede Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOÃO DORVALINO MACHADO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 30(trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal Sra ELENA BASOTTI LAZARETI, portadora da cédula de identidade nº 3.33.420-0 SSP-PR e CPF 001.343.229-08, ocupante do Cargo de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2013 a 18 de janeiro de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2013.

João Dorvalino Machado Neto  
Presidente da Câmara Municipal

Cad091406

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0568

Página 58 / 090

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 12/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 12/2014 referente à Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas MERCADO CARNIEL LTDA com um valor de R\$ 29.057,30 (vinte e nove mil cinqüenta e sete reais e trinta centavos) do objeto da licitação e EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP com um valor de R\$ 33.079,55 (trinta e três mil setenta e nove reais e cinquenta e cinco reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 12/2014 datada de 28 de março de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 31 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 113/2013.  
OBJETO DO DISTRATO: prestação de serviços de Odontologia para atendimento pacientes do Município de Manfrinópolis em horários e local a ser definido por este, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Inexigibilidade nº 005/2013, datada do dia 11 de outubro de 2013, Contrato Nº 113/2013, firmado em 17 de outubro de 2013.  
DISTRATANTE: JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED.  
DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2014.  
Manfrinópolis, em 31 de março de 2014.  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 Edital Nº 09.01.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA os candidatos considerados habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Os candidatos relacionados no anexo II do presente edital foram considerados não habilitados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

CRISTIANE DE SIQUEIRA

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

ROGERIO DA COSTA

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS-FUNDEB

EDEMAR PATRICIO DA COSTA

CLAIR ALVES DE ANHAIA

ODONTOLOGO

JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

SIDNEI RIVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MARIA NELSI SIQUEIRA

ANEXO II

Os candidatos abaixo relacionados foram considerados não habilitados e consequentemente perderam o direito a vaga.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
NOME	MOTIVO
MARCIANA FERNANDES	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 08.01.2014
LEONIR CONSTANTINO	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 08.01.2014
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	MOTIVO
EDSON PAVAN	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 08.01.2014

### CÂMARA

### PORTARIA Nº 004/2013 19.12.2013

SÚMULA: Concede Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOÃO DORVALINO MACHADO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal Dra Maria Aparecida de Paula Lima Rech, inscrita na OAB/PR nº 15402, portadora da cédula de identidade nº 3.492.906-8 SSP-PR e CPF 453922189-20, ocupante do Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2013 a 18 de janeiro de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2013.

João Dorvalino Machado Neto  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 005/2013 19.12.2013

SÚMULA: Concede Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOÃO DORVALINO MACHADO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal Sra ELENA BASOTTI LAZARETI, portadora da cédula de identidade nº 3.33.420-0 SSP-PR e CPF 001.343.229-08, ocupante do Cargo de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2013 a 18 de janeiro de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2013.

João Dorvalino Machado Neto  
Presidente da Câmara Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de aquisição de materiais nº 23/2014, que entre si celebram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa MERCADO CARNIEL LTDA.

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa MERCADO CARNIEL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.769/0001-08, Com sede à AV SÃO CRISTÓVÃO, SN TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr DENILSON JOSE CARNIEL, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 018.857.189-26, Residente e domiciliado na cidade de AV SÃO CRISTÓVÃO, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná., fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 12 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	2498	café solúvel granulado extraforte vidro 200 grs	amigo	UNID	250,00	9,74	2.435,00
1	4	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	novo horizonte	UNID	200,00	0,98	196,00
2	1	2499	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	luz vel ou universal	CX	90,00	27,47	2.472,30
2	3	2501	álcool em gel 480 grs/ 500 ml	do vale ou mega álcool	UNID	60,00	4,65	279,00
2	4	2502	cera líquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a	bryoingleza ou luz vel	UNID	100,00	6,84	684,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

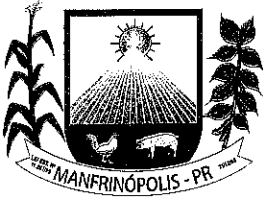
			necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.					
2	5	2503	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	luz vel	UNID	900,00	3,70	3.330,00
2	8	2506	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	mat inset	UNID	20,00	8,23	164,60
2	10	2508	sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	tixan	KG	150,00	6,45	967,50
3	2	2512	balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	arq plástico	UNID	55,00	4,94	271,70
3	3	2513	Borifador de água, em plástico resistente	arte plasnew	UNID	12,00	4,48	53,76
3	6	2518	Chaleira grande com alça revestida de plástico, com capacidade para 4 litros.	cristo rei	UNID	6,00	45,30	271,80
3	9	2522	copo desc. 180 ml c/ 100 und	hiper copo	PC	500,00	2,77	1.385,00
3	11	2524	escova em plástico e nylon	condor	UNID	40,00	1,78	71,20
3	12	2525	Esponja dupla face pacote com 03 unidade (fibra/espuma)	tinindo	PC	200,00	3,19	638,00
3	14	2527	Faca para corte de pães com fio serrilhado, espessura 2,5mm, comp. 21 cm	bimix inox	UNID	2,00	5,39	10,78
3	15	2528	fósforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	qluz	MAÇO	30,00	1,94	58,20
3	18	2531	Jarra de plástico com tampa capacidade de 2 litro, com marcador de capacidade, Dim.: 205 x 156 x 218 mm	nerko u arteplas	UNID	7,00	4,85	33,95
3	19	2532	Jarra de plástico com tampa capacidade de 5 litros, com marcador de capacidade, Dim.: 238 x 194 x 282 mm	nerko ou arteplas	UNID	5,00	7,74	38,70
3	20	2533	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	lustro	FARDO	15,00	21,64	324,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

3	21	2534	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	luau	CX	36,00	34,79	1.252,44
3	22	2535	luva de borracha tam. Grande	soft latex	UNID	100,00	4,25	425,00
3	23	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	incavas	UNID	25,00	3,95	98,75
3	25	2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picotado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	personal ou duetto	FARDO	50,00	78,94	3.947,00
3	28	2541	papel toalha branco picotado 20cm x 100cm pcote 2 und.	soft ou mili	PC	300,00	2,70	810,00
3	29	2542	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	removex crivali ou luz vel	UNID	180,00	5,65	1.017,00
3	30	2543	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	moliflex	UNID	70,00	5,40	378,00
3	31	2544	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	moliflex	UNID	89,00	4,88	434,32
3	35	2548	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	higietoca	PC	15,00	13,40	201,00
3	36	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	toalha pavesi	UNID	80,00	7,44	595,20
3	37	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	toala hago ou garcia ind.textil	UNID	50,00	9,80	490,00
3	38	2552	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	incavas ou condor	UNID	100,00	10,49	1.049,00
3	39	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	colonial	UNID	200,00	10,93	2.186,00
3	40	3213	Caixas Plásticas Vazadas Medidas aproximadas: 36 x 55,5 x 31 cm (larg x comp x alt) Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade) cor verde.	artplas	UNID	20,00	24,75	495,00
3	41	3214	Caixa Térmica 50 Litros A caixa térmica feita com fator isolante EPS, e na parte interna e externa em polipropileno.	termolar ou soprano	UNID	10,00	193,00	1.930,00
3	47	3220	Prendedor de roupa em madeira	luz vel	UNID	8,00	1,90	15,20
3	49	3222	Pedra sanitária	luz vel	UNID	40,00	1,05	42,00
3	52	3225	Óleo de maquina 100 ml	fire way	UNID	2,00	2,65	5,30
TOTAL								29.057,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 12/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
40	01.001.01.031.01012-002	0	3.3.90.30.00.00
340	03.001.04.122.04012-007	0	3.3.90.30.00.00
420	03.002.04.122.04012-008	0	3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.10012-015	0	3.3.90.30.00.00
1060	04.002.10.301.10012-015	303	3.3.90.30.00.00
1880	05.003.08.244.08012-026	0	3.3.90.30.00.00
2000	05.004.08.244.08012-027	0	3.3.90.30.00.00
2510	06.003.12.361.12012-031	0	3.3.90.30.00.00
2520	06.003.12.361.12012-031	103	3.3.90.30.00.00
3050	07.001.27.695.27012-042	0	3.3.90.30.00.00
3200	08.002.26.782.26012-044	0	3.3.90.30.00.00
3340	09.002.20.606.20012-046	0	3.3.90.30.00.00
3470	10.002.18.541.18012-049	0	3.3.90.30.00.00
3550	11.002.15.452.15012-050	0	3.3.90.30.00.00

## Parágrafo Segundo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **29.057,30 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **01/04/2014 até 31/03/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

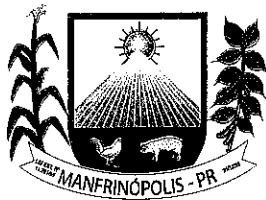
## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

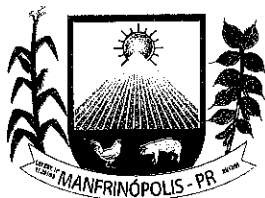
a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## CONTRATADA.

- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

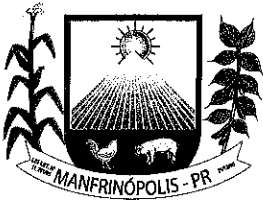
- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 01/04/2014.

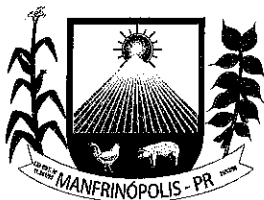
  
Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA  
06944518945

  
MERCADO CARNIEL LTDA

  
Susana Francisconi  
03441940946





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 23/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **MERCADO CARNIEL LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **MERCADO CARNIEL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.002.769/0001-08**, Com sede à AV SÃO CRISTÓVÃO, SN TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr DENILSON JOSE CARNIEL, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 018.857.189-26, Residente e domiciliado na cidade de AV SÃO CRISTÓVÃO, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 12 /2014.

ITENS								
Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	3	2498	café solúvel granulado extraforte vidro 200 grs	amigo	UNID	250,00	9,74	2.435,00
1	4	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	novo horizonte	UNID	200,00	0,98	196,00
2	1	2499	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	luz vel ou universal	CX	90,00	27,47	2.472,30
2	3	2501	álcool em gel 480 grs/ 500 ml	do vale ou mega álcool	UNID	60,00	4,65	279,00
2	4	2502	cera líquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com fórmula que contém resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a	bryo ingleza ou luz vel	UNID	100,00	6,84	684,00

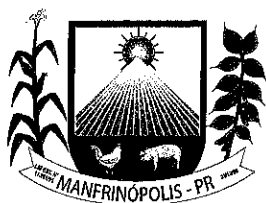


# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

			necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.					
2	5	2503	desinfetante sanitário aromatzado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	luz vel	UNID	900,00	3,70	3.330,00
2	8	2506	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	mat inset	UNID	20,00	8,23	164,60
2	10	2508	sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	tixan	KG	150,00	6,45	967,50
3	2	2512	balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	arq plástico	UNID	55,00	4,94	271,70
3	3	2513	Borifador de água , em plástico resistente	arte plasnew	UNID	12,00	4,48	53,76
3	6	2518	Chaleira grande com alça revestida de plástico, com capacidade para 4 litros.	cristo rei	UNID	6,00	45,30	271,80
3	9	2522	copo desc. 180 ml c/ 100 und	hiper copo	PC	500,00	2,77	1.385,00
3	11	2524	escova em plástico e nylon	condor	UNID	40,00	1,78	71,20
3	12	2525	Esponja dupla face pacote com 03 unidade (fibra/espuma)	tinindo	PC	200,00	3,19	638,00
3	14	2527	Faca para corte de pães com fio serrilhado, espessura 2,5mm, comp. 21 cm	bimix inox	UNID	2,00	5,39	10,78
3	15	2528	fósforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	qluz	MAÇO	30,00	1,94	58,20
3	18	2531	Jarra de plástico com tampa capacidade de 2 litro, com marcador de capacidade, Dim.: 205 x 156 x 218 mm	nerko u	UNID	7,00	4,85	33,95
3	19	2532	Jarra de plástico com tampa capacidade de 5 litros, com marcador de capacidade, Dim.: 238 x 194 x 282 mm	nerko ou	UNID	5,00	7,74	38,70
3	20	2533	lã de aço fardo com pacotes com 8 unidades	lustru	FARDO	15,00	21,64	324,60

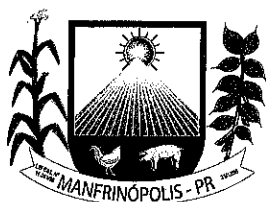


# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

3	21	2534	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	luau	CX	36,00	34,79	1.252,44
3	22	2535	luva de borracha tam. Grande	soft latex	UNID	100,00	4,25	425,00
3	23	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	incavas	UNID	25,00	3,95	98,75
3	25	2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picotado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	personal ou duetto	FARDO	50,00	78,94	3.947,00
3	28	2541	papel toalha branco picotado 20cm x 100cm pcote 2 und.	soft ou mili	PC	300,00	2,70	810,00
3	29	2542	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	removex crivali ou luz vel	UNID	180,00	5,65	1.017,00
3	30	2543	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	moliflex	UNID	70,00	5,40	378,00
3	31	2544	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	moliflex	UNID	89,00	4,88	434,32
3	35	2548	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	higietoca	PC	15,00	13,40	201,00
3	36	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	toalha pavesi	UNID	80,00	7,44	595,20
3	37	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	toala hago ou garcia ind.textil	UNID	50,00	9,80	490,00
3	38	2552	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	incavas ou condor	UNID	100,00	10,49	1.049,00
3	39	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	colonial	UNID	200,00	10,93	2.186,00
3	40	3213	Caixas Plásticas Vazadas Medidas aproximadas: 36 x 55,5 x 31 cm (larg x comp x alt) Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade) cor verde.	artplas	UNID	20,00	24,75	495,00
3	41	3214	Caixa Térmica 50 Litros A caixa térmica feita com fator isolante EPS, e na parte interna e externa em polipropileno.	termolar ou soprano	UNID	10,00	193,00	1.930,00
3	47	3220	Prendedor de roupa em madeira	luz vel	UNID	8,00	1,90	15,20
3	49	3222	Pedra sanitária	luz vel	UNID	40,00	1,05	42,00
3	52	3225	Óleo de máquina 100 ml	fre way	UNID	2,00	2,65	5,30
TOTAL								29.057,30



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

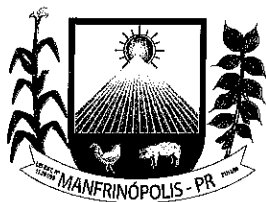
Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 12/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
40	01.001.01.031.01012-002	0	3.3.90.30.00.00
340	03.001.04.122.04012-007	0	3.3.90.30.00.00
420	03.002.04.122.04012-008	0	3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.10012-015	0	3.3.90.30.00.00
1060	04.002.10.301.10012-015	303	3.3.90.30.00.00
1880	05.003.08.244.08012-026	0	3.3.90.30.00.00
2000	05.004.08.244.08012-027	0	3.3.90.30.00.00
2510	06.003.12.361.12012-031	0	3.3.90.30.00.00
2520	06.003.12.361.12012-031	103	3.3.90.30.00.00
3050	07.001.27.695.27012-042	0	3.3.90.30.00.00
3200	08.002.26.782.26012-044	0	3.3.90.30.00.00
3340	09.002.20.606.20012-046	0	3.3.90.30.00.00
3470	10.002.18.541.18012-049	0	3.3.90.30.00.00
3550	11.002.15.452.15012-050	0	3.3.90.30.00.00

### Parágrafo Segundo



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **29.057,30 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **01/04/2014 até 31/03/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

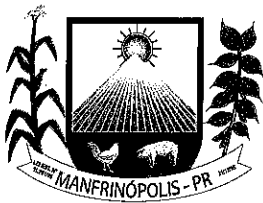
## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

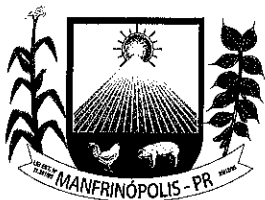
### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## CONTRATADA.

- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

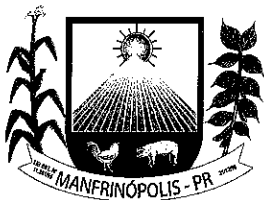
## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 01/04/2014.

  
Município de Manfrinópolis

**ADRIEL CARBONERA**  
06944518945

  
MERCADO CARNIEL LTDA

  
Susana Francisconi  
03441940946



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº23/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná., conforme processo de Pregão Presencial nº 12/2014.

**CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 29.057,30 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Arquiva Regional*

Edição n.º: 864 Pág.: 2B

Data: 03 1 04 1 2014

**PUBLICADO NO**

*Diócesis*

Edição n.º: 0570 Pág.: 19

Data: 03 1 04 1 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 25/2014  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: MORONI E FILHOS LTDA  
 Valor.: R\$ 151.089,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e nove reais)  
 Vigência.: Início: 01/04/2014 Término: 01/05/2015  
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014  
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (62), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (63)  
 Objeto.: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.

Flor da Serra do Sul, 1 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 26/2014  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: OSCAR ARDENGHI - ME - MERCADO RAMOS  
 Valor.: R\$ 67.029,90 (sessenta e sete mil e vinte e nove reais e noventa centavos)  
 Vigência.: Início: 01/04/2014 Término: 01/05/2015  
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014  
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (62), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (63)  
 Objeto.: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.

Flor da Serra do Sul, 1 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 27/2014  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA- SCATOLA SUPERMERCADO  
 Valor.: R\$ 15.517,50 (quinze mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)  
 Vigência.: Início: 01/04/2014 Término: 01/05/2015  
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014  
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (62), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (63)  
 Objeto.: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.

Flor da Serra do Sul, 1 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14  
 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/14  
 CONTRATADO: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA- SCATOLA SUPERMERCADO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 15.517,50 (quinze mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) DATA: 31/03/14 -  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14  
 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/14  
 CONTRATADO: LORIVETE ZOLA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)  
 DATA: 31/03/14 -  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14  
 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/14  
 CONTRATADO: MORONI E FILHOS LTDA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 151.089,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e nove reais) DATA: 31/03/14 -  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14  
 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/14  
 CONTRATADO: OSCAR ARDENGHI - ME - MERCADO RAMOS  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 67.029,90 (sessenta e sete mil e vinte e nove reais e noventa centavos) DATA: 31/03/14 -  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 066/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC  
 CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA NOVA  
 VALOR TOTAL: 12.550,00  
 VIGÊNCIA: 31/12/2014  
 ASSINATURA: 02/04/2014  
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Domingos Lirio Locatelli  
 Prefeito Município

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 22/2014.  
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.  
 CONTRATADO: ANDRETTA & GIOVANELLI Ltda ME.  
 VALOR CONTRATADO: 37.440,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 23/2014.  
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 12/2014.  
 CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.  
 VALOR CONTRATADO: 29.057,30 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 24/2014.  
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 12/2014.  
 CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.  
 VALOR CONTRATADO: 33.079,55 (Trinta e Três Mil e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 069/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC  
 CONTRATADO: RADIO CIDADE LTDA - EPP  
 OBJETO: ESPAÇO RADIOFÔNICO  
 VALOR TOTAL: 11.700,00  
 VIGÊNCIA: 31/12/2014  
 ASSINATURA: 02/04/2014  
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Domingos Lirio Locatelli - Prefeito Município

**ERRATA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2014. Onde se lê: Estará recebendo as propostas até as 09:00, do dia 07/04/2014. Onde se lê: Estará recebendo as propostas até as 08:00, do dia 22/04/2014 e referente a habilitação, Onde se lê: Balanço patrimonial detalhado e demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício de 2013. Lê-se: Balanço patrimonial detalhado e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. A íntegra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 38540054/0014, São Bernardino-SC, aos 18/03/2014 - IVO JOSÉ LUDWIG - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2014**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCCI LTDA- EPP.  
 OBJETO: Aquisição de uma amassadeira de Pães ciclo rápido 15KG, para o município de Salgado Filho - Pr.  
 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).  
 Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
 Salgado Filho, 02 de Abril de 2014.  
 ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 004/2014/FMSF**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR  
 RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho torna publico que fará realizar, às 15:00 horas do dia 22 de Abril de 2014, em sua sede na Rua Floriano Francisco Anater nº 50 em Salgado Filho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde deste Município de Salgado do Filho - Pr. Informações adicionais a cópia do edital poderão ser retiradas junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente  
 Salgado Filho, 31 de Março de 2014.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 21/2014**  
 02.04.2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 13, de 02 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 no valor de R\$ 38.237,40 (trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.03 CRAS	08.244.0281.2.015 - Proteção Básica dos Serviços Sociais	3.3.90.30.00- Material de Consumo Fonte 1786.....	6.237,40
			4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente 1786.30.000,00	
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:				
Conta de receita	Descrição	Valor R\$		
24.72.99.99.0117.62.99.01.00	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSEPROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	30.000.006.237,40		
		TOTAL	36.237,40	

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.  
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 02 de abril de 2014.

ALBERTO ARISI  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 25/2014  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada.: MORONI E FILHOS LTDA  
 Valor.....: R\$ 151.089,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e nove reais)  
 Vigência.....: Início: 01/04/2014 Término: 01/05/2015  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014  
 Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (62), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (63)  
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 Flor da Serra do Sul, 1 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 28/2014  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada.: OSCAR ARDENNGHI - ME - MERCADO RAMOS  
 Valor.....: R\$ 67.029,90 (sessenta e sete mil e vinte e nove reais e noventa centavos)  
 Vigência.....: Início: 01/04/2014 Término: 01/05/2015  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014  
 Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (62), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (63)  
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 Flor da Serra do Sul, 1 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 27/2014  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada.: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA - SCATOLA SUPERMERCADO  
 Valor.....: R\$ 15.517,50 (quinze mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)  
 Vigência.....: Início: 01/04/2014 Término: 01/05/2015  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014  
 Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (62), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (63)  
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 Flor da Serra do Sul, 1 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14**  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14  
 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/14  
 CONTRATADO: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA - SCATOLA SUPERMERCADO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 15.517,50 (quinze mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) DATA: 31/03/14 -  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14**  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14  
 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/14  
 CONTRATADO: LORIVETE ZOIA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais) DATA: 31/03/14 -  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14**  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14  
 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/14  
 CONTRATADO: MORONI E FILHOS LTDA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 151.089,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e nove reais) DATA: 31/03/14 -  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14**  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14  
 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/14  
 CONTRATADO: OSCAR ARDENNGHI - ME - MERCADO RAMOS  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 67.029,90 (sessenta e sete mil e vinte e nove reais e noventa centavos) DATA: 31/03/14 -  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 069/2014**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC  
 CONTRATADA: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA NOVA  
 VALOR TOTAL: 12.550,00  
 VIGÊNCIA: 31/12/2014  
 ASSINATURA: 02/04/2014  
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Domingos Lirio Locatelli  
 Prefeito Município

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
 CONTRATO Nº22/2014.  
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 6/2014.  
 CONTRATADO: ANORETTA & GEOVANELLI Ltda ME.  
 VALOR CONTRATADO: 37.440,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 01/04/2014.  
 CLAUDIO GUBERTT  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
 CONTRATO Nº23/2014.  
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná., conforme processo de Pregão Presencial nº 12/2014.  
 CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.  
 VALOR CONTRATADO: 29.057,30 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 01/04/2014.  
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
 CONTRATO Nº24/2014.  
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná., conforme processo de Pregão Presencial nº 12/2014.  
 CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.  
 VALOR CONTRATADO: 33.079,55 (Trinta e Três Mil e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 01/04/2014.  
 CLAUDIO GUBERTT  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 069/2014**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC  
 CONTRATADO: RADIO CIDADE LTDA - EPP  
 OBJETO: ESPAÇO RADIOFÔNICO  
 VALOR TOTAL: 11.700,00  
 VIGÊNCIA: 31/12/2014  
 ASSINATURA: 02/04/2014  
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Município

**ERRATA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº29/2014-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2014, Onde se lê: Estará recebendo as propostas até as 09:00, do dia 07/04/2014. Lê-se: Estará recebendo as propostas até as 09:00, do dia 22/04/2014 e referente a habilitação, Onde se lê: Balanço patrimonial detalhado e demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício de 2013. Lê-se: Balanço patrimonial detalhado e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. A íntegra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 18/03/2014 -  
 IVO JOSÉ LUDWIG - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2014**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:  
 CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCCI LTDA- EPP.  
 OBJETO: Aquisição de uma amassadeira de Pães ciclo rápido 15KG, para o município de Salgado Filho - Pr.  
 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).  
 Determine que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
 Salgado Filho, 02 de Abril de 2014.  
 ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 004/2014/PMSP**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.**  
 A Prefeitura Municipal de Salgado Filho torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 22 de Abril de 2014, em sua sede na Rua Floriano Francisco Anater nº 50 em Salgado Filho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS Nº004/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde deste Município de Salgado do Filho - Pr. Informações adicionais e cópia do edital poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente.  
 Salgado Filho, 31 de Março de 2014.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 21/2014**  
 02.04.2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2014, e dá outras providências.  
 ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 13, de 02 de abril de 2014,  
 DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 no valor de R\$ 36.237,40 (trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.03 CRAS	09.244.0281.2.015 - Proteção Básica dos Serviços Sociais	3.3.90.30.00- Material de Consumo Fonte 1786.....	8.237,40
			4.4.90.62.00- Equipamento e Material Permanente 1786..	30.000,00
			Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:	
	Conta de receita	Descrição	Valor R\$	
		24.72.99.99.0117.62.99.01.00		
	PROGRAMA	FAMILIA PARANAENSEPROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	30.000,006.237,40	
				TOTAL 36.237,40

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.  
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 02 de abril de 2014.

ALBERTO ARISI  
 Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0570

Página 19 / 071

## DECRETO Nº 0778/2014 01.04.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROGÉRIO DA COSTA, portador do RG nº 4.700.159-5 SESP/PR, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código VL, Grupo Ocupacional 03, Nível 05, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 0777/2014 25.03.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLAIR ALVES DE ANHAIA, portador do RG nº 9.829.710-3 SESP/PR, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Anexo I, Código MLP, Grupo Ocupacional 05, Nível 10, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 0776/2014 25.03.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA, portador do RG nº 7.892.986-3 SESP/PR, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Anexo I, Código MLP, Grupo Ocupacional 05, Nível 10, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 0775/2014 25.03.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA, portadora do RG nº 9.149.916-9 SESP/PR, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Anexo I, Código AGF, Grupo Ocupacional 03, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 0782/2014 01.04.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA, portadora do RG nº 7.512.248-9 SESP/PR, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código TE, Grupo Ocupacional 04, Nível 04, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº22/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

CONTRATADO: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME.

VALOR CONTRATADO: 37.440,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº23/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná., conforme processo de Pregão Presencial nº 12/2014.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA. ♡

VALOR CONTRATADO: 29.057,30 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



747481311

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0570

Página 19 / 071

### DECRETO Nº 0778/2014 01.04.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROGÉRIO DA COSTA, portador do RG nº 4.700.159-5 SESP/PR, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código VL, Grupo Ocupacional 03, Nível 05, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

00000000

### DECRETO Nº 0777/2014 25.03.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLAIR ALVES DE ANHAIA, portador do RG nº 9.829.710-3 SESP/PR, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Anexo I, Código MLP, Grupo Ocupacional 05, Nível 10, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

00000000

### DECRETO Nº 0776/2014 25.03.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA, portador do RG nº 7.892.986-3 SESP/PR, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Anexo I, Código MLP, Grupo Ocupacional 05, Nível 10, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

00000000

### DECRETO Nº 0775/2014 25.03.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA, portadora do RG nº 9.149.916-9 SESP/PR, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Anexo I, Código AGF, Grupo Ocupacional 03, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

00000000

### DECRETO Nº 0782/2014 01.04.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA, portadora do RG nº 7.512.248-9 SESP/PR, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código TE, Grupo Ocupacional 04, Nível 04, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

00000000

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº22/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

CONTRATADO: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME.

VALOR CONTRATADO: 37.440,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº23/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná., conforme processo de Pregão Presencial nº 12/2014.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 29.057,30 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

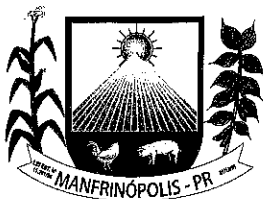


Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



747481311



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 24/2014, que entre si celebram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.620/0001-25, Com sede à AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr DENILSON JOSE CARNIEL, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 018.857.189-26, Residente e domiciliado na cidade de AV SÃO CRISTÓVÃO, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 12 /2014.

ITENS								
Lot	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2496	açúcar cristal 5 kg	Alto Alegre	PC	100,00	7,85	785,00
1	2	2497	erva mate 1 kg	Reolon	PC	280,00	10,35	2.898,00
1	5	3211	Chá para chimarrão de 10 gramas		UNID	80,00	1,05	84,00
1	6	3212	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos		UNID	30,00	2,85	85,50
2	2	2500	álcool 46% caixa c/ 12x1000ml	Ilha	CX	90,00	56,20	5.058,00
2	6	2504	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml		UNID	60,00	6,70	402,00
2	7	2505	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	Limpol	CX	90,00	33,40	3.006,00
2	9	2507	sabão em barra neutro 500 grs	Guaira	UNID	50,00	2,33	116,50



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

2	11	2509	sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	Premisse	GL	52,00	21,85	1.136,20
2	12	2510	saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativo aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	Sapólio Bom Bril	UNID	200,00	4,15	830,00
3	1	2511	Abridor de lata e garrafa em aço inox grande		UNID	6,00	19,30	115,80
3	4	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa		UNID	30,00	15,80	474,00
3	5	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa		UNID	20,00	21,85	437,00
3	7	2519	Colher grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, aproximados.		UNID	6,00	10,95	65,70
3	8	2521	copo desc. 50 ml c/ 100 und	Copo Sul	PC	200,00	1,45	290,00
3	13	2526	Faca de carne lamina 6", espessura 3mm, 27,5 cm aproximados		UNID	8,00	10,80	86,40
3	16	2529	Garfo grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, diâmetro 6 cm aproximados.		UNID	8,00	10,85	86,80
3	17	2530	Garrafa térmica com ampola de vidro e corpo com aço inox capac. de 1,8l.		UNID	20,00	109,00	2.180,00
3	24	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	Brilhex	UNID	170,00	6,45	1.096,50
3	26	2539	papel higiênico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	Karina	FARDO	115,00	29,40	3.381,00
3	27	2540	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	Daelle	PC	499,00	6,05	3.018,95
3	32	2545	saco de lixo resistente 100 lts/20kg pacote com 25 sacos	Gio Pack	RL	300,00	8,15	2.445,00
3	33	2546	saco de lixo resistente 30 lts/6kg pacote com 40 sacos	Gio Pack	RL	200,00	8,15	1.630,00
3	34	2547	saco de lixo resistente 50 lts/10 kg pacote com 40 sacos	Gio Pack	RL	200,00	8,15	1.630,00





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

3	42	3215	Bomba de chimarrão em aço inox tamanho médio		UNID	20,00	29,80	596,00
3	43	3216	Cuia com pé bocal em aço inox – tamanho médio		UNID	20,00	14,85	297,00
3	44	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte		UNID	30,00	3,85	115,50
3	45	3218	Limpa vidros 500 ml	Sacy	UNID	20,00	2,45	49,00
3	46	3219	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas		UNID	15,00	5,60	84,00
3	48	3221	Lenço umedecido com 70 unidades	Mili	UNID	30,00	2,45	73,50
3	50	3223	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades		UNID	8,00	13,40	107,20
3	51	3224	Isqueiro		UNID	60,00	3,40	204,00
3	53	3226	Panela em alumínio nº 26		UNID	4,00	24,50	98,00
3	54	3227	Pote em plástico com capacidade de 2.250L e tampa com trava		UNID	6,00	19,50	117,00
TOTAL								33.079,55

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

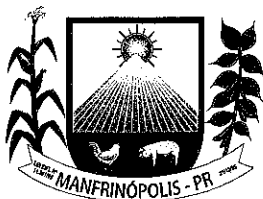
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 12/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
40	01.001.01.031.01012-002	0	3.3.90.30.00.00
340	03.001.04.122.04012-007	0	3.3.90.30.00.00
420	03.002.04.122.04012-008	0	3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.10012-015	0	3.3.90.30.00.00
1060	04.002.10.301.10012-015	303	3.3.90.30.00.00
1880	05.003.08.244.08012-026	0	3.3.90.30.00.00
2000	05.004.08.244.08012-027	0	3.3.90.30.00.00
2510	06.003.12.361.12012-031	0	3.3.90.30.00.00
2520	06.003.12.361.12012-031	103	3.3.90.30.00.00
3050	07.001.27.695.27012-042	0	3.3.90.30.00.00
3200	08.002.26.782.26012-044	0	3.3.90.30.00.00
3340	09.002.20.606.20012-046	0	3.3.90.30.00.00
3470	10.002.18.541.18012-049	0	3.3.90.30.00.00
3550	11.002.15.452.15012-050	0	3.3.90.30.00.00

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 33.079,55 (Trinta e Três Mil e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **01/04/2014 até 31/03/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito,



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

## Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

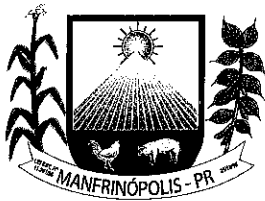
Manfrinópolis, em 01/04/2014.

Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA  
06944518945

EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

Susana Francisconi  
03441940946



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 24/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.279.620/0001-25**, Com sede à AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr DENILSON JOSE CARNIEL, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 018.857.189-26, Residente e domiciliado na cidade de AV SÃO CRISTÓVÃO, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 12 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2496	açúcar cristal 5 kg	Alto Alegre	PC	100,00	7,85	785,00
1	2	2497	erva mate 1 kg	Reolon	PC	280,00	10,35	2.898,00
1	5	3211	Chá para chimarrão de 10 gramas		UNID	80,00	1,05	84,00
1	6	3212	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos		UNID	30,00	2,85	85,50
2	2	2500	álcool 46% caixa c/ 12x1000ml	Ilha	CX	90,00	56,20	5.058,00
2	6	2504	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml		UNID	60,00	6,70	402,00
2	7	2505	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	Limpol	CX	90,00	33,40	3.006,00
2	9	2507	sabão em barra neutro 500 grs	Guaira	UNID	50,00	2,33	116,50



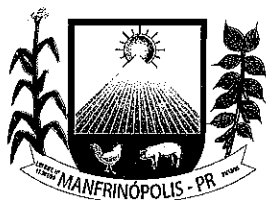
# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

2	11	2509	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	Premisse	GL	52,00	21,85	1.136,20
2	12	2510	saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativo aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	Sapólio Bom Brill	UNID	200,00	4,15	830,00
3	1	2511	Abridor de lata e garrafa em aço inox grande		UNID	6,00	19,30	115,80
3	4	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa		UNID	30,00	15,80	474,00
3	5	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa		UNID	20,00	21,85	437,00
3	7	2519	Colher grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, aproximados.		UNID	6,00	10,95	65,70
3	8	2521	copo desc. 50 ml c/ 100 und	Copo Sul	PC	200,00	1,45	290,00
3	13	2526	Faca de carne lamina 6", espessura 3mm, 27,5 cm aproximados		UNID	8,00	10,80	86,40
3	16	2529	Garfo grande de servir em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, diâmetro 6 cm aproximados.		UNID	8,00	10,85	86,80
3	17	2530	Garrafa térmica com ampola de vidro e corpo com aço inox capac. de 1,8l.		UNID	20,00	109,00	2.180,00
3	24	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	Brilhax	UNID	170,00	6,45	1.096,50
3	26	2539	papel higiênico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	Karina	FARDO	115,00	29,40	3.381,00
3	27	2540	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	Daelle	PC	499,00	6,05	3.018,95
3	32	2545	saco de lixo resistente 100 lts/20kg pacote com 25 sacos	Gio Pack	RL	300,00	8,15	2.445,00
3	33	2546	saco de lixo resistente 30 lts/6kg pacote com 40 sacos	Gio Pack	RL	200,00	8,15	1.630,00
3	34	2547	saco de lixo resistente 50 lts/10 kg pacote com 40 sacos	Gio Pack	RL	200,00	8,15	1.630,00





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

3	42	3215	Bomba de chimarrão em aço inox tamanho médio		UNID	20,00	29,80	596,00
3	43	3216	Cuia com pé bocal em aço inox – tamanho médio		UNID	20,00	14,85	297,00
3	44	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte		UNID	30,00	3,85	115,50
3	45	3218	Limpa vidros 500 ml	Sacy	UNID	20,00	2,45	49,00
3	46	3219	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas		UNID	15,00	5,60	84,00
3	48	3221	Lenço umedecido com 70 unidades	Mili	UNID	30,00	2,45	73,50
3	50	3223	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades		UNID	8,00	13,40	107,20
3	51	3224	Isqueiro		UNID	60,00	3,40	204,00
3	53	3226	Panela em alumínio nº 26		UNID	4,00	24,50	98,00
3	54	3227	Pote em plástico com capacidade de 2.250L e tampa com trava		UNID	6,00	19,50	117,00
TOTAL								33.079,55

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

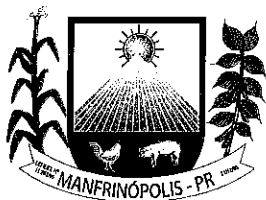
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 12/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
40	01.001.01.031.01012-002	0	3.3.90.30.00.00
340	03.001.04.122.04012-007	0	3.3.90.30.00.00
420	03.002.04.122.04012-008	0	3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.10012-015	0	3.3.90.30.00.00
1060	04.002.10.301.10012-015	303	3.3.90.30.00.00
1880	05.003.08.244.08012-026	0	3.3.90.30.00.00
2000	05.004.08.244.08012-027	0	3.3.90.30.00.00
2510	06.003.12.361.12012-031	0	3.3.90.30.00.00
2520	06.003.12.361.12012-031	103	3.3.90.30.00.00
3050	07.001.27.695.27012-042	0	3.3.90.30.00.00
3200	08.002.26.782.26012-044	0	3.3.90.30.00.00
3340	09.002.20.606.20012-046	0	3.3.90.30.00.00
3470	10.002.18.541.18012-049	0	3.3.90.30.00.00
3550	11.002.15.452.15012-050	0	3.3.90.30.00.00

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 33.079,55 (Trinta e Três Mil e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

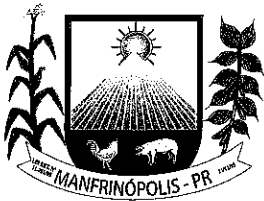
## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **01/04/2014 até 31/03/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

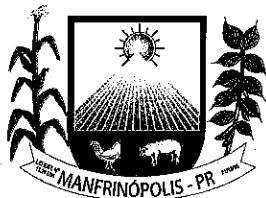
VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito,



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

## Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 01/04/2014.



Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA  
06944518945



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

Susana Francisconi  
03441940946



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº24/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná., conforme processo de Pregão Presencial nº 12/2014.

**CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.**

**VALOR CONTRATADO: 33.079,55 (Trinta e Três Mil e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2014.

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 864 Pág.: 2B

Data: 03 / 04 / 2014

**PUBLICADO NO**

*DIARIAS*  
Edição n.º: 520 Pág.: 19

Data: 03 / 04 / 2014

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0570

Página 20 / 071

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº24/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná., conforme processo de Pregão Presencial nº 12/2014.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 33.079,55 (Trinta e Três Mil e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: LUCÉLIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.303,25 (Um mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 73.112,22 (Setenta e três mil, cento e doze reais e vinte e dois centavos), conforme variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getúlio Vargas), para a locação de imóvel urbano, para funcionamento da Agência dos Correios, considerando que o valor do contrato original era de R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), e o valor mensal de R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais) de 28 de fevereiro de 2011 e considerando o valor reajustado do 1º Aditivo ao Contrato firmado em de 28 de março de 2012 bem como do 2º termo aditivo firmado em 27 de março de 2013 e conforme Processo de Licitação na Modalidade DISPENSA nº 006/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: convenio SEIL nº 072/2013 e próprios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que realizará dia 28/04/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de tomada de preços nº 001/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Pavimentação polidétrica em rodovias do Município de Manfrinópolis/PR conforme projeto memorial descritivo e orçamento em anexo ao edital, mediante licitação. EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

## Portaria nº 012/2014

Designa servidor para atuar em conjunto com os servidores da EMATER.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado o Município de Mangueirinha e o Instituto EMATER para o planejamento, a coordenação e a execução de ações e programas de assistência técnica e extensão rural, e ainda,

Considerando a necessidade da promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Mangueirinha, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar, para atuar em conjunto com os servidores da EMATER; a Servidora Pública Municipal Sra. Ana Paula Kovalski Serpa, ocupante do cargo de assistente social, titular da Carteira de Identidade RG n.º 7.792.336-5 SSP/PR.

Parágrafo único: A servidora acima designada deverá cumprir o expediente de trabalho no Escritório local do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-PR, conforme Parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação 2013/2014.

Art. 2º Para desempenhar suas atividades, o servidor nomeado deverá observar o contido no Parágrafo Quinto do Termo de Cooperação celebrado com Instituto EMATER, ficando sob suas responsabilidades as obrigações e autorizações pactuadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mangueirinha, em dois de abril de dois mil e quatorze.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 011/2014

Designa comissão permanente de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal Direta de Mangueirinha.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município de Mangueirinha,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante qualificados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Licitação, a fim de tomarem as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Mangueirinha, incluindo poderes para elaborar e assinar todos os atos convocatórios.

Doril Netto	RG 4.681.473-6
Meycon Bruno Borges	RG 9.718.173-5
Cleinei Martins	RG 5.543.833-1

Parágrafo único – Na qualidade de suplente da referida comissão permanecerá o Servidor Julio Cesar Santos Mattos, titular da CI RG n.º 2.891.517.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 03/2014 e demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0570

Página 20 / 071

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº24/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná., conforme processo de Pregão Presencial nº 12/2014.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 33.079,55 (Trinta e Três Mil e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.303,25 (Um mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 73.112,22 (Setenta e três mil, cento e doze reais e vinte e dois centavos), conforme variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getúlio Vargas), para a locação de imóvel urbano, para funcionamento da Agência dos Correios, considerando que o valor do contrato original era de R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), e o valor mensal de R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais) de 28 de fevereiro de 2011 e considerando o valor reajustado do 1º Aditivo ao Contrato firmado em 28 de março de 2012 bem como do 2º termo aditivo firmado em 27 de março de 2013 e conforme Processo de Licitação na Modalidade DISPENSA nº 006/2011.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: convenio SEIL nº 072/2013 e próprios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.188.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que realizará dia 28/04/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de tomada de preços nº 001/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Pavimentação poliédrica em rodovias do Município de Manfrinópolis/PR conforme projeto memorial descritivo e orçamento em anexo ao edital, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL.

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### Portaria nº 012/2014

Designa servidor para atuar em conjunto com os servidores da EMATER.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado o Município de Mangueirinha e o Instituto EMATER para o planejamento, a coordenação e a execução de ações e programas de assistência técnica e extensão rural, e ainda, Considerando a necessidade da promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Mangueirinha, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar, para atuar em conjunto com os servidores da EMATER; a Servidora Pública Municipal Sra. Ana Paula Kovalski Serpa, ocupante do cargo de assistente social, titular da Carteira de Identidade RG nº 7.792.336-5 SSP/PR.

Parágrafo único: A servidora acima designada deverá cumprir o expediente de trabalho no Escritório local do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-PR, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação 2013/2014.

Art. 2º Para desempenhar suas atividades, o servidor nomeado deverá observar o contido no Parágrafo Quinto do Termo de Cooperação celebrado com Instituto EMATER, ficando sob suas responsabilidades as obrigações e autorizações pactuadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Município de Mangueirinha, em dois de abril de dois mil e quatorze.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 011/2014

Designa comissão permanente de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal Direta de Mangueirinha.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município de Mangueirinha,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante qualificados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Licitação, a fim de tomarem as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Mangueirinha, incluindo poderes para elaborar e assinar todos os atos convocatórios.

Dorli Netto	RG 4.661.473-5
Maycon Bruno Borges	RG 9.718.173-5
Cidinel Martins	RG 5.543.833-1

Parágrafo único – Na qualidade de suplente da referida comissão permanecerá o Servidor Julio Cesar Santos Mattos, titular da CI RG nº 2.891.517.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 03/2014 e demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal